



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4496—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	49
2ª CÂMARA CRIMINAL	55
2ª TURMA RECURSAL	66
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	99
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	145
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	146
PRESIDÊNCIA	146
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	148
DIRETORIA GERAL	150
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	156
DIRETORIA FINANCEIRA	158

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

4-APELAÇÃO - AP 0017023-05.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002779-04.2018.827.2706 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: LEONARDO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

5-APELAÇÃO - AP 0017751-46.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000524-41.2017.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MARIA RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

6-APELAÇÃO - AP 0018373-28.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000245-43.2017.827.2732.

APELANTE: DEBORA FERREIRA MARINHO.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA - ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

7-APELAÇÃO - AP 0019002-02.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001123- 39.2014.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

AUGUSTINOPOLIS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

APELADO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

8-APELAÇÃO - AP 0021375-06.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0003516- 46.2014.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: ALANES MENEZES SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

9-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022436-96.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0039942-80.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IONARA BANDEIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

10-APELAÇÃO - AP 0023291-75.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS
NÚMERO: 0000551-84.2018.827.2729.

APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

APELADO: NECICLÉIA CARVALHO DOS SANTOS MADALENA/FERNANDO CARVALHO MADALENA.

ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

11-APELAÇÃO - AP 0023526-42.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0001894-91.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: OZIMAR GONCALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

12-APELAÇÃO - AP 0027162-16.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000461- 24.2018.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA /TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

APELADO: HOZANA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

13-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000086-80.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0026710-64.2018.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: R. D. C. C. DOS S. REP. POR J. DOS S. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

14-APELAÇÃO - AP 0011805-93.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C DANOS MORAIS Nº 5011575- 21.2013.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

1º APELADO: FLORAMI COSTA CUNHA

ADVOGADO(A): RÉGES DE SOUZA SOARES/VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR/SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE

2º APELADO: PLANSAUDE (UNIMED TOCANTINS).

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

15-APELAÇÃO - AP 0020425-94.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000513-14.2013.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: ANTONIA DO SANTO ALMEIDA COSTA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

16-APELAÇÃO - AP 0024778-80.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002341-06.2018.827.2729.

APELANTES: LUIZ ANTONIO DA ROCHA JUNIOR/LEILA KATIA DE CARVALHO/DLINDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

17-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009526-71.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0003724-93.2015.827.2706.

APELANTE: JOSÉ DIAS DE ALENCAR.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****18-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001025-60.2019.827.0000 APENSOS (00010256020198270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000050-30.2017.827.2709.

AGRAVANTES: NEIDE APARECIDA/MARIA BORGES DE PAIVA.

ADVOGADO(A): DIEGO DE BARROS DUTRA/MIRELLA CAMPELO BORGES.

AGRAVADO: LUND ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/JOÃO GABRIEL SPICKER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****19-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001888-16.2019.827.0000 APENSOS (00018881620198270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO Nº 0001223-55.2018.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

AGRAVANTES: MARIA BORGES DE PAIVA

ADVOGADO(A): DIEGO DE BARROS DUTRA.

1º AGRAVADO: LUND ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/JOÃO GABRIEL SPICKER.

2º AGRAVADO: LUND ANTÔNIO BORGES JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****20-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001901-15.2019.827.0000 APENSOS: AI 0001025-60.2019.827.0000 E 0001888-6.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C ANULAÇÃO DE DOAÇÃO INOFICIOSA Nº 0001223- 55.2018.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

AGRAVANTES: NEIDE APARECIDA/MARIA BORGES DE PAIVA.

ADVOGADO(A): DIEGO DE BARROS DUTRA/MIRELLA CAMPELO BORGES.

AGRAVADO: LUND ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/JOÃO GABRIEL SPICKER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****21-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004023-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0002421-72.2015.827.2729 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000786-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE FINANCIAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DEVOLUÇÃO DO VALOR COBRADO ILEGALMENTE E DANOS MORAIS Nº 0017696- 32.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS

AGRAVADO: LUZIA DIAS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004964-48.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 0002338-97.2017.827.2725.

AGRAVANTE: R. G. O.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: P. V. G. DA S. REP. K. P. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016503-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0018848-42.2018.827.2729 – JUIZO DA VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: LOCALIZA RENT A CAR S/A.

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

25-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023365-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO nº 5001044- 60.2009.827.2706 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: CHECAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME..

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028716-83.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001859- 76.2018.827.2723 DA 1ª VARA CÍVEL DE ITACAJÁ/TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: L. J. K. REP. POR L. X. K.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000567-43.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006078-86.2018.827.2706, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: JOSEFA MARIA DE BRITO BARROS TELES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO/BRENO ALVES PAIVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001276-26.2019.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011013-29.2015.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: V. G. S. M. REPRESENTADO POR J. C. D. S. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002178-31.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C RESSARCIMENTO POR DANOS AO ERÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003521-51.2017.827.2710.

AGRAVANTE: JADER JAIME FÉLIX PINHEIRO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004999-08.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 0044239-96.2018.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

AGRAVADO: EUNICE MADALENA DE SOUZA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005487-60.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001007-48.2010.827.2722.

AGRAVANTE: RICARDO CESAR SACARDO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

AGRAVADO: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY/TIAGO FONSECA BORGES.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005559-47.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA E COBRANÇA Nº 0004684-66.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE: EVA GUIMARAES FERREIRA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001531-36.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0039883-58.2018.827.2729, VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ADAO ALVES NOLETO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004629-29.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE FINANCIAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DEVOLUÇÃO DO VALOR COBRADO ILEGALMENTE E DANOS MORAIS Nº 0017699-84.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: LUZIA DIAS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004806-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000043-82.2019.827.2704, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JOSELINO SANTOS PEREIRA.

ADVOGADO(A): DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004939-35.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000029-47.1995.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADOS: MARIA JOSE MARQUES NASCENTE/ELBIO BORGES NASCENTE.

ADVOGADO(A): GERALDO MAGELA DE ALMEIDA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005330-87.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTATURAL C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000091-60.2019.827.2730, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: FILOMENO GONÇALVES ALVES.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005561-17.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA E COBRANÇA Nº 0004686-36.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE: FLORIANA TELES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007827-74.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0047430-52.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MÁRIO JORGE DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005352-48.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000733-38.2015.827.2709.

AGRAVANTE: SÉRGIO BATISTA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

AGRAVADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

41-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012981-44.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 81 - LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE

GURUPI NUMERO: 0022346-75.2015.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: MARCIO AUGUSTO LEMOS XAVIER.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0022817-07.2018.827.0000 APENSOS (00228170720188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0008105-42.2018.827.2706 , DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: R. E. M. A.

ADVOGADO(A): LUCIANA ALVES DE SOUSA.

AGRAVADOS: T. L. N. A. / E. V. N. A. REPRESENTADAS POR C. P. DO N.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005481-53.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO MORAL Nº 0000096- 33.2019.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JOSE SUPRIANO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HEITOR PINTO CORREA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002060-55.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5040734-85.2013.827.2729.

AGRAVANTE: JUSTINO DA COSTA MADUREIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

AGRAVADOS: LEONARDO SETTE CINTRA/KATIUSCYA BARBOSA CHAVES.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021062-45.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR DE ARRESTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002301-66.2018.827.2715.

AGRAVANTE: AGROPECUARIA ILHA DO FORMOSO LTDA.

ADVOGADO(A): SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO/MAURO JOSÉ RIBAS.

AGRAVADOS: J. V. J. M. / E. M.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO/DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA/FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008287-61.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURAS C/C CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, REGISTROS, AVERBAÇÕES, GEORREFERENCIAMENTO E RESERVA LEGAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000382-48.2019.827.2734.

AGRAVANTES: DANILO DOS SANTOS RODRIGUES/ALEX RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO SCHNEIDER DOS SANTOS/EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL.

AGRAVADO: DIRCEU BORDIN.

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

1º INTERESSADO: ITERTINS – INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º INTERESSADO: JOSÉ MAURO DE FREITAS/MARCELO DIAS FERREIRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023785-37.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021799-09.2018.827.2729.

AGRAVANTE: COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES SOUZA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.

ADVOGADO(A): HERIVELTO PAIVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028935-96.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESSARCIMENTO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004354-35.2018.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAMPAIO-TO.

ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

AGRAVADO: DEUSINA MARINHO PEREIRA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025181-49.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0004449-32.2018.827.2721.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY.

AGRAVADO: LEILA PEREIRA ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

50-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001692-46.2019.827.0000 APENSOS (00016924620198270000) - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 000014 1-85.2016.827.2732, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO

IMPETRANTE: CELINO COSTA RAMOS.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ .

AUTORIDADE COATORA: MARCIO SOARES DA CUNHA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**

51-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0000165-59.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0010503-29.2014.827.2729 DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS .

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

SUSCITADO: JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS .

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**

52-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001345-13.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040412-14.2017.827.2729.

REQUERENTE: CREUZA PEREIRA DE SOUZA SILVA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

53-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020381-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0011397-74.2014.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: MARIA ELITA SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008908-58.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012715-87.2017.827.2706.

REQUERENTE: ANA PAULA NOÉ.

ADVOGADO(A): ANA PAULA NOÉ.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

55-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0000444-45.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0024111- 89.2017.827.2729 - 1ª VARA DA FAZ. E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERIDO: MARIA LÚCIA F GUIDA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0006135-40.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001771-26.2017.827.2706.

REQUERENTE: JOSE SIVALDO SIQUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

57-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0007620-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025100-61.2018.827.2729.

REQUERENTE: LUANNA CRISTYNNA AIRES DE MORAES.

ADVOGADO(A): NATANAEL BARBOSA JÁCOME.

REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

58-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0000395-04.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011431-10.2018.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO VALDIR DA ROCHA NEGREIRO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000985-15.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS nº 5007465-55.2013.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

1º EMBARGANTE: PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/RAPHAEL BIGOTTO/WANESSA PORTUGAL.

2º EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADOS: BERENICE MACIEL MACEDO/AGOSTINHO NUNES DE MACEDO FILHO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003925-84.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005134- 83.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS/TO

EMBARGANTE: G. V. C. B. REP. POR J. F. B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016893-15.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000117-64.2014.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

EMBARGADO: RAIMUNDO PEREIRA LUCENA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0000043-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0002687- 15.2017.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ-TO.

APELANTE: JOSENAL ALVES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****63-APELAÇÃO - AP 0000226-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C RESTITUIÇÃO EM DOBRO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE Nº 0000063-16.2015.827.2736 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTE ALTA-TO.

APELANTE: EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****64-APELAÇÃO - AP 0000385-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0013827-43.2017.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

APELANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

APELADO: MARIA ELZA DA SILVA/MARIA ELZA DA SILVA (PESSOA JURÍDICA).

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****65-APELAÇÃO - AP 0000456-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008473-26.2016.827.2737.

APELANTE: FRANCINA DE ARAUJO LIRA AMARAL.

ADVOGADO(A): WALDINEY GOMES DE MORAIS.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****66-APELAÇÃO - AP 0000737-15.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0032059-53.2015.827.2729 DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

APELADO: OSVALDO SIMOES JUNIOR.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****67-APELAÇÃO - AP 0010627-12.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0003573-59.2017.827.2706.

APELANTE: COMERCIAL LONTRA LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****68-APELAÇÃO - AP 0013801-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0012018-31.2016.827.2729- JUIZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: ADELÍCIO DA COSTA MILAGRE.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017404-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000651-69.2014.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0018887-78.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000062-98.2010.827.2742.

APELANTE: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA

1º APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0020976-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0023073-14.2017.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA/TO.

APELANTE: AUTO ELÉTRICA CENTER DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA.

APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0021793-41.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0014936-37.2018.827.2729 – JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

APELANTES: HEITOR MOREIRA CAIXETA/FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA.

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

73-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0022182-26.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0012713-69.2017.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

2ª APELANTE/APELADA: MÔNICA PRAZERES DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0023933-48.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ADOÇÃO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0018541-88.2018.827.2729.

APELANTE: S. C. B. P.

ADVOGADO(A): CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO/JESSYKA MOURA FIGUEIREDO DE CAMARGO/GALTHIERY ALVES DE SOUSA LOPES.

1º APELADO: CASA ABRIGO RAI0 DE SOL - PALMAS/TO.

ADVOGADO(A): MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE.

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0026156-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0003396-60.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: ROBERTANIO DA SILVA BARROS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0027562-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001629-10.2018.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOAQUIM REGINALDO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0028659-65.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004410-45.2017.827.2729.

APELANTE: REFRIGERAÇÃO SILVA NEGRE LTDA – ME.

ADVOGADO(A): SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL.

APELADO: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0029271-03.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000090-58.2002.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: J. ESSE S. DA SILVA/JAIME ESSE SOARES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0029819-28.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000470-06.2016.827.2730.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADOS: LILIAMAR ALEXANDRE DE CARVALHO/LEONARDO CORREIA DE AZEVEDO/L A DE C AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0000717-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000308-68.2017.827.2732.

APELANTES: MARLENE DA COSTA SILVA/CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0004225-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 5004859-59.2010.827.2729 - 4ª VARA DA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: ADERISMAR MOTA SOUZA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA/JOÃO PAULO DOS SANTOS RAMOS/KAMILA ALVES DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0017899-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008045- 28.2017.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS /TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CELSO RICARDO DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****83-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022903-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001893-67.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****84-APELAÇÃO - AP 0001183-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS Nº 5002232-53.2008.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

2º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: MARCELO KRUTSCHOK DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/ANENOR FERREIRA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

85-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003859-36.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004680- 63.2017.827.2731, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADO: LUZIA FRANCISCA CAVALCANTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0004517-60.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NÚMERO: 5004360-28.2012.827.2722.

APELANTE: HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

ADVOGADOS: DIRCEU MARCELO HOFFMANN/FABIANO DOS REIS TAINO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

87-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005393-15.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0042137- 72.2016.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JORGE EMILIO RAMOS SOARES ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0006159-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022642-71.2018.827.2729.

APELANTE: SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ.

APELADO: REMI TADEU MIRI.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0006205-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000082-19.2009.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: ANTONIO VIEIRA DO VALE.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH/DAVE SOLLYS DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0007479-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0033272-60.2016.827.2729.

APELANTE: CLEBER MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: PRES COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO

VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****91-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007517-68.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000241-81.2018.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****92-APELAÇÃO - AP 0008041-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5002352-23.2013.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISITÊNCIA E VALORIZAÇÃO A VIDA - ASSAVI.

ADVOGADO(A): GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA/ADRIANO CORAIOLA.

APELADO: ECOLÓGICA ASSESSORIA LTDA..

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR/PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****93-APELAÇÃO - AP 0008357-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0008360-83.2017.827.2722, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LEISE THAIS DA SILVA DIAS.

APELADO: FLAVIO RAFAEL DE OLIVEIRA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES ESPERANDIO.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****94-APELAÇÃO - AP 0008542-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS

MORAIS Nº 0000891-28.2017.827.2708, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

APELANTE: MARIA APARECIDA COELHO TELES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/SIRO FERREIRA FOGAÇA.

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0009439-47.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIIS Nº 0000849-09.2018.827.2719, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

APELANTE: FRANCISCO CONROLUE JAVAE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0009493-13.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0002538-64.2017.827.2706 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAIA - TO.

APELANTE: L. A. DA C.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: V. N. N.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0009500-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIIS Nº 0000703-56.2018.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA CIVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: OSMAR DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR/SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE/RÉGES DE SOUZA SOARES.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0007110-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0014221-68.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: ADMILSON PIRES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0007594-77.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003580-79.2017.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0004854-49.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 0006485-15.2016.827.2722.

APELANTE: DILÇA NERES DA CONCEIÇÃO GOMES.

ADVOGADO(A): ANECIR VASCONCELOS GARCIA.

APELADO: JOAO DA CRUZ PEREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0007938-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES Nº 5008464-14.2012.827.2706, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO FONTES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0008736-19.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023866-78.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRANSITO.

ADVOGADO(A): ERIC JOSE MIGANI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0008862-69.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL E IMÓVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000815-26.2017.827.2733.

APELANTE: CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES ROCHA.

ADVOGADO(A): LETYCIA LIRA LEÃO.

APELADO: LUCRECIA ALVES RODRIGUES ROCHA/GUILHERME PEREIRA AGUIAR.

ADVOGADO(A): GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0009040-18.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 0030791-90.2017.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO DA CONCEIÇÃO GOMES CLEMENTE/DEBORA DOMESI SILVA LOPES/JERUSA ELIEZER SANTOS PEREIRA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/NATHALIA GONÇALVES BARROS/DANYELLE JULIATE BARROS/GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER/KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0009296-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0009296-58.2019.827.0000, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: SILVIO FERNANDES DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0028832-89.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO POR DANOS AO ERÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000792-83.2017.827.2732.

APELANTE: EDSON NUNES LUSTOSA.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RAFAEL COELHO GAMA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000449-67.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO/RELAÇÃO OBRIGACIONAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0024752-14.2016.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

EMBARGANTE: FERNANDO VAZ VIEIRA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

1º EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO.

2º EMBARGADO: NOSSA FAZENDINHA COM DE GENÉROS ALIMT LTDA

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0001202-24.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0038580-43.2017.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****109-APELAÇÃO - AP 0001585-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL N.º 0002067-36.2018.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: BRITO REPRESENTAÇÃO LTDA -ME.

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

APELADO: CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS S.A.

ADVOGADO(A): FABÍOLA DE CARLA PINTO MACHADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****110-APELAÇÃO - AP 0002215-58.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 5000934-94.2011.827.2737- 3º VARA CÍVEL.

APELANTE: E. C. L.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

APELADO: L. F. S. L. REP. POR L. P. DE. S. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****111-APELAÇÃO - AP 0007801-76.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0015176-32.2017.827.2706 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: CIY FARNEY JOSE GONÇALVES CAETANO.

ADVOGADO(A): CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO/ANDRESSA VIEIRA ALVES CAETANO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0008020-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PUBLICIDADE ENGANOSA Nº 0019657-03.2016.827.2729 – JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: VANDER DE MELO PRAXEDES.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

APELADOS: LATINA COMERCIO EXTERIOR/COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER TAKASHI SHIMABUKURO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0008302-30.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0006053-25.2018.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

114-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014506-27.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº. 0010801-37.2017.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

EMBARGADA: ELAINE GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

EMBARGANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER.

ADVOGADO(A): SHEKYING RAMOS LING.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026829-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0000950-43.2018.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

APELADO: NILSON ALVES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0027024-49.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013262-64.2016.827.2706.

APELANTE: J. W. DA C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: L. L. G. DA C. REP. POR D. G. R.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0029361-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DE ATRASO NA CONCLUSÃO E ENTREGA DE OBRA OBJETO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº. 0008799-31.2016.827.272ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

EMBARGANTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

EMBARGADO: VIRGILIO DE SOUSA MAIA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA/ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/MARCELO DRUMM/RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO/LEONARDO SILVA BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0029611-44.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO ACIDENTE C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0000077-25.2017.827.2705 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

APELADO: WANDERLEY COSTA LIMA.

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0001762-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040859-02.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: JORNE ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****120-APELAÇÃO - AP 0003062-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5011470-57.2012.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: FLÁVIO AZEVEDO PINTO.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

APELADO: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****121-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003296-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0031229- 19.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JULIANA BARBOSA LOVIS SANTANA.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0003307-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0043772-54.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: SANDRA WILKE FONSECA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0004221-38.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO Nº 5010096-41.2013.827.2706 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: AIG SEGUROS BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: DANILO ALVES DA SILVA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0004400-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS Nº 0001130-30.2016.827.2720 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ANTÔNIO BARBOSA CHAVES.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO/MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0005882-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL Nº 0025922- 89.2014.827.2729 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: LOURENA PARRIÃO MORAIS.

ADVOGADO(A): RODRIGO COSTA TORRES.

APELADO: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JULLIANA POERSCHKE FARENCENA/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0025866-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0040442- 49.2017.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: CLEITONETT PEREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****127-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027816-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0010096- 81.2018.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MARCOS AURELIO CANELA XAVIER.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/KARE MARQUES SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****128-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000508-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039892-54.2017.827.2729.

APELANTE: MARCIA REGINA AIRES COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****129-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000599-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040450-26.2017.827.2729.

APELANTE: MARIA INES JACINTO.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0003674-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000066-91.2016.827.2717.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: LUCIMAR GOMES DE VALDE.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0005190-53.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0005962-32.2018.827.2722.

APELANTES: L. F. DOS S. / K. R. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0005498-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANULATÓRIA DE CONTRATO FRAUDULENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5017096-23.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0005567-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000604-57.2016.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: IVO ANTONIO BEATRIZ.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****134-APELAÇÃO - AP 0000126-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0029268-14.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****135-APELAÇÃO - AP 0001051-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5001351-47.2011.827.2737.

APELANTE: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: D S C CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS/MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****136-APELAÇÃO - AP 0003214-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008847-19.2018.827.2722.

APELANTE: ACAZ ARAUJO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FÁBIA NOGUEIRA VIEGAS.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****137-APELAÇÃO - AP 0004205-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021869-31.2015.827.2729.

APELANTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): PATRICIA NABINGER/MARCEL MORAES SCHIEFER/JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM.

APELADO: ADIL DE ARAÚJO SOBRAL.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0004353-32.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL

DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000502-27.2015.827.2736.

APELANTE: MAGAZINE LUIZA S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: ILEANA CARVALHO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0006766-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006840-54.2018.827.2722.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: JUALY PEREIRA DE AZEVEDO LEMOS.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0008415-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002754-40.2018.827.2722.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADOS: EDNA ALVES CARVALHO/RAIMUNDO FREIRE LEITE/LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS/AURIANO SANTANA MACIEL/DORACI LOPES DA SILVA/EDVALDO ABREU DE JESUS.

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0013646-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002592-77.2015.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSE PAES AMBROSIO.

ADVOGADO(A): MILENA ALVES PIMENTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****142-APELAÇÃO - AP 0016205-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001055-90.2013.827.2725 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

APELADO: MARENICE RIBEIRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0020845-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025830-43.2016.827.2729.

EMBARGANTE: MANOEL JOSÉ ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****144-APELAÇÃO - AP 0027835-09.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL (DÉBITO) C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000070-94.2012.827.2713.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: LUSIMAR CABECEIRA MORAES.

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0029473-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005290-59.2011.827.2729.

APELANTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT).

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: DOMINGOS RODRIGUES CAMPOS.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

146-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011802-12.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGUROS DE VEÍCULO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003714-60.2013.827.2729.

EMBARGANTE(S): DANIELA BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

EMBARGADO(S): CAIXA SEGURADORA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

147-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001697-05.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 53 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001727-59.2017.827.2721 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

1º EMBARGADO(S): DIVINO LIMA MORAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0002422-28.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0018790-78.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FABIO RODRIGO BARRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0003151-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021944-36.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0007791-03.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000051-64.2016.827.2704.

APELANTE: DEIJALMA RODRIGUES LIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0008099-39.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INVALIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014343-47.2014.827.2729.

APELANTE: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADOS: PAULO ARANTES FERRAZ/MARCELO CAVALCANTE BAZAN/ANTONIO MASAO SHOJI.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES/MARCUS APRÍGIO CHAVES/MARCELO CAVALCANTE BAZAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

152-APELAÇÃO - AP 0008522-96.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NÚMERO: 5019242-37.2013.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO: PALMASERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DÉBORA CRISTINA DA MOTA/NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****153-APELAÇÃO - AP 0022601-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NÚMERO: 0001129-41.2018.827.2731.

APELANTE: WESLEY RIBEIRO SILVA.

ADVOGADO(A): ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****154-APELAÇÃO - AP 0002387-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - MEDIDA CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS PARA

DETERMINAR LINHA DIVISÓRIA DA ÁREA OCUPADA DO IMÓVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ

NÚMERO: 0000679-03.2015.827.2732.

EMBARGANTES: SUELI DE LOURDES MACHADO BANDEIRA/ESPÓLIO DE ARTUR BANDEIRA NETO.

ADVOGADO(A): ADRIANA VALDEVINO DOS SANTOS.

EMBARGADOS: SEBASTIÃO BISPO DE QUEIROZ/NEUSA ALVES DA FONSECA/MARENILDE QUIRINO DOS**SANTOS/LEONI QUIRINO DA FONSECA/LEOCY QUIRINO DA FONSECA/JURACI QUIRINO DOS SANTOS/FRANCISCO****QUIRINO DA FONSECA/EDUARDO QUIRINO FILHO/ANTÔNIO SANTANA QUIRINO DA FONSECA/ANTONIO CONCEIÇÃO****QUIRINO DA FONSECA.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****155-APELAÇÃO - AP 0003112-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NÚMERO: 5000473-05.2008.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DIVINA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0003328-18.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017496-88.2014.827.2729.

EMBARGANTES: HELIVANIA CARDOSO DA SILVEIRA - ME/HELIVANIA CARDOSO DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

157-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007464-58.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003449-17.2016.827.2737.

APELANTE: GUIMARAES JOSE SOARES.

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0009298-96.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS POR INCLUSÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012150-94.2015.827.2706.

APELANTE: MAGAZINE LUIZA S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: MARIANA CALAÇA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

159-APELAÇÃO - AP 0011160-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0025297-55.2014.827.2729.

APELANTE: MARTHA MARIA BARBOSA DUTRA.

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0021226-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016166-57.2016.827.2706.

APELANTE: RARISSA DA S. FERREIRA.

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

161-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000137-62.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001866-56.2014.827.2740.

APELANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO -

AGUIARNÓPOLIS/PREFEITO DE AGUIARNÓPOLIS - CASA CIVIL - AGUIARNÓPOLIS/MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

APELADO: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0000559-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002399-15.2014.827.2740.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ASSAD CORTEZ BITAR.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0001120-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0036066-88.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: MARIA MADALENA PEREIRA DE MOURA MORAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****164-APELAÇÃO - AP 0002438-79.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA

CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000147-31.2016.827.2720.

APELANTES: T. B. F.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: S. F. DA L. / A. L. B.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****165-APELAÇÃO - AP 0005995-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS C/C REPARAÇÃO POR DANOR MORAIS DO JUÍZO

DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5005046-20.2012.827.2722.

APELANTE: GERSON BARBOSA BARROS.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

1º APELADO: OI S/A

ADVOGADOS JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

2º APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/AOTORY DA SILVA SOUZA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO

GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****166-APELAÇÃO - AP 0008240-58.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0001973-31.2017.827.2729.

APELANTE: M. O. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0010258-18.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000031-25.2017.827.2741.

APELANTE: ELIZABETE ARGOZINO DUARTE/ALEXANDRE ARGOZINO NETO.

ADVOGADO(A): EVILÁSIO ALMEIDA ASSUNÇÃO/ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA.

APELADO: ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0001219-60.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030071-26.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.

APELADO: MARIA GABRIELA MONTANHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 15/2019

Serão julgados pela 1ª **CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **Maio do ano de 2019, terça-feira**, a partir das **14 hs**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0007115-84.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: **ART. 121, CP.**

IMPETRANTE: DIVINA FELIZARDA RODRIGUES RAMOS.

ADVOGADO(A)S: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL E GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO	VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009062-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0021651-04.2017.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 21, DEC.-LEI 3.688/41 E LEI 11.340/06.**APELANTE: **J. E. D. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO	RELATORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028165-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002330-98.2018.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**APELANTE: **S. R. L.**

ADVOGADOS: RODRIGO OKPIS E THATIANE PEREIRA LIMA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029562-03.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007198-19.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 150, § 1º, CP E LEI Nº 11.340/06.**APELANTE: **A. P. D. R.**

ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS E PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003720-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014887-69.2018.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**APELANTE: **ÁCTOS PEREIRA DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004028-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006440-47.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 147, CAPUT E LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: A. P. D. A. F.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004378-11.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000949-18.2018.827.2701 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 147, CP C/C LEI Nº 11.340/06 C/C ART. 71, CP.

APELANTE: G. P. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005088-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007060-52.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ARTS. 129, § 9º;147, CP E ARTS. 5º E 7º, LEI 11.340/06.

APELANTE: D. T. L.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006389-13.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0037760-24.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 180, § 6º, CP.

APELANTE: **WARLLEY EDUARDO SANTOS SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009164-06.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002948-30.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: ART. 33, §4º C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADO: RICARDO PORTO ARAÚJO.

ADVOGADO: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030394-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013557-33.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 180, CAPUT, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE: M. D. B. C. S.

ADVOGADO: MURILLO PITA NUNES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004678-70.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000911-32.2017.827.2736 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: PAULO VITOR VIEIRA MAGALHAES DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008703-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000486-49.2019.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: PAULO IGOR CORREIA MARTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007706-17.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006637-18.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT E § 4º, LEI 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADO: NILTON BENTO FERREIRA DE JESUS.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELANTE: NILTON BENTO FERREIRA DE JESUS.
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004141-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001299-23.2016.827.2718 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I, II; 157, § 3º C/C ART.14, II, CP E ART. 14, LEI 10.826/03.
APELANTES: MENDERSON SOUSA SANTOS E TIAGO GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA.
APELANTE: ALESSANDRO SANTOS LIMA
ADVOGADO: WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015429-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0022015-73.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP E ART. 157, § 2º, II, CP C/C ART. 71, PAR. ÚNICO, CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
APELADOS: CLEISON OLIVEIRA RODRIGUES E CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELANTES: CLEISON OLIVEIRA RODRIGUES E CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017126-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005217-16.2017.827.2713 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 71, CP.
APELANTES: RENAN DE SOUZA NEGRI E IRANILTON LUIZ DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021294-57.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0004464-95.2018.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06, ART. 2º, CAPUT, § 2º, LEI 12.850/13 E ART. 12, LEI 10.826/03

C/C ART. 69, CP.APELANTE: **RODRIGO DANIEL DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORJUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022222-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0004463-13.2018.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI E ART. 35, C/C ART. 40, VI, LEI Nº 11.343/06 E ART. 69, CP.**APELANTE: **RHIDEO PEREIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORJUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022488-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002221-27.2018.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II C/C ART. 71, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 1º, LEI 8.072/90 C/C ART. 71, CP.**APELANTE: **I. DA S. O.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORJUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025408-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0016932-70.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**APELANTE: **ISAIAS BRUNO LIMA DE MELO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORJUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL**22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0023264-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO DE EVENTO 25.**TIPO PENAL: **ART. 2º, CAPUT E § 4º, LEI Nº 12.850/13; ART. 333 C/C O ART. 29, CP E ART. 90, LEI 8.666/93.**EMBARGANTE: **ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.**

ADVOGADOS: DEMÉTRIO WEILL PESSÔA RAMOS E PAULO EMÍLIO CATTÀ PRETA DE GODOY.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO	VOGAL

23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026128-06.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 42..

TIPO PENAL: **ART. 159, § 1º, CP C/C ART. 1º, IV, LEI 8.072/90 C/C ART. 68, CAPUT, CP.**

EMBARGANTE: **RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR**.

ADVOGADOS: LORINEY DA SILVEIRA MORAES, WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA E PAULO ROBERTO DA SILVA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO**.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO	RELATORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006397-58.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 34.**

TIPO PENAL: **ART. 214 C/C ART. 224, I E ART. 71, CAPUT, CP.**

EMBARGANTE: **E. J. D. S. D. S.**

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO	VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 15/2019

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005009-52.2019.827.0000 .

ORIGEM	: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE	: AÇÃO PENAL : 0000048-45.2018.827.2735.
TIPO PENAL	: ART.14, CAPUT- LEI 10.826/03.
APELANTES	: <u>JOÃO SOARES COIMBRA e JOÃO SOARES COIMBRA FILHO.</u>
ADVOGADO	: ELAINE NOLETO BARBOSA
APELADO	: <u>MINISTÉRIO PÚBLICO.</u>
PROC.DE JUSTIÇA	: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA	: DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO	: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	REVISOR
DESA.JACQUELINE ADORNO	VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005717-05.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000755-69.2015.827.2718.
TIPO PENAL : ART.302, §, I EII – LEI 9.503/97.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
APELADO : **JOÃO RODRIGUES SOARES.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006022-86.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000613-09.2018.827.2735.
TIPO PENAL : ART.14- LEI 10.826/03 E ART.180, CAPUT- CP.
APELANTE : **WERIKSON DOURADO BARBOSA.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006174-37.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000140-86.2018.827.2714.
TIPO PENAL : ART.217- A, C/C ART. 226, II- CP.
APELANTE : **G. A. DE M.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006386-58.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009560-42.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART.171, CAPUT(5 VEZES), FORMA ART.71, CAPUT- CP.
APELANTE : **PAULO MOREIRA LIMA.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006538-09.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009228-75.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.217A-CAPUT, C/C ART. 71, CAPUT, C/C ART. 226, II, C/C ART. 234-A, II-CP, FORMA ART.1º, VI- LEI 8.072/90, APLACANDO ART. 7º, III- LEI 11.340/2006.

APELANTE : **A. DOS R. V. DE O.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISORA**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007030-98.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005331-95.2017.827.2731.

TIPO PENAL : ART.299, CAPUT- CP.

APELANTES : **JONATHAS RODRIGUES OLIVEIRA e CELSO BORGES MARINHO.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007244-89.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000349-39.2016.827.2742.

TIPO PENAL : ART.89, § 5º- LEI 9.099/95.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.

APELADO : **VANDERLEI GOMES MACHADO.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008001-83.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000381-66.2018.827.2712.

TIPO PENAL : ART.163, PARÁGRAFO ÚNICO, II-CP.

APELANTE : **MAGNO TEIXEIRA DE SOUSA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008569-02.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000788-52.2017.827.2730.

TIPO PENAL : ART. 155, § 1º-CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
APELADO : **ZAQUEU RODRIGUES ALVES.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011869-40.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0018624-47.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.213, § 1º-CP.
APELANTE : **J. B. V. DE O.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001175-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0020368-14.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.217-A, CAPUT, C/C ART. 226, II- CP (2XS), C/C ART. 71, CAPUT-CP, COMPLICAÇÕES DO ECA E LEI 11.340/06.
APELANTE : **D. J. DE O.**
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0003353-94.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007859-80.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II, ART.157, § 2º, II (3XS),FORMA ART. 71- CP.
APELANTE/APELADO : **JARMESSON RIBEIRO NUNES.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004306-92.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0015420-92.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II-CP E ART. 233-B- LEI 8.069/90, FORMA ART.70, CAPUT-CP.

APELANTE : **LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS.**
 ADVOGADO : MARCOS ARRUDA ESPINDOLA E OSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009008-18.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0038870-29.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP.
APELANTES : **JOICE MACIEL DA SILVA e CLEBER PEREIRA DE SOUZA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011902-93.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000566-52.2014.827.2710.
 TIPO PENAL : ART. 129, CAPUT-CP, COM DISPOSIÇÕES LEI 11.340/2006.
APELANTE : **E. C. S.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0012728-56.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0012009-90.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.147-CP, COM IMPLIÇÕES – LEI 11.340/2006.
APELANTE : **ROOSEVELT GONÇALVES NASCIMENTO.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013411-59.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 014787-47.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II – CP.
APELANTE/APELADO : **ANDRÉ MAMEDE DA COSTA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

APELANTE /APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

19-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0014921-10.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000400-91.2018.827.2738.
 TIPO PENAL : ART;329, CAPUT, C/C ART.129, CAPUT, FORMA ART. 69-CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RECORRIDO : WAGNER JOSE DE ALMEIDA.
 ADVOGADO : WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0021754-15.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000538-11.2011.827.2740.
 TIPO PENAL : ART.121, §, 1- CP..
APELANTE : IRAZIEU GOMES SOBRAL.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0022396-17.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : 0003011-65.2018.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT E ART. 35, C/C ART. 40, VII- LEI 11.343/2006 .
APELANTE : PAULO ELY NAKANO RANGEL JUNIOR
 ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO .
APELANTES : OSMAR SILVA NOBRE E DHIEGO ROCHA SALES.
 ADVOGADO : GUILHERME GAMA TEIXEIRA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0024409-86.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000087-88.2017.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT E ART. 35, C/C ART. 40, VII- LEI 11.343/06.
APELANTE : WANDERLEY SOUSA GOMES.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024844-60.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001724-64.2017.827.2702.
 TIPO PENAL : ART.129, § 9º-CP.
APELANTE : **CLESO MARCOS DE ALCANTARA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA .
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

24-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL - MS 0002185-23.2019.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : 0019761-93.23018.827.2706
IMPETRANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC.DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.
IMPETRADO : **JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAIS DE ARAGUAÍNA .**
 PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003840-30.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0020899-66.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E V-CP E ART. 244-B, CAPUT- ECA, FORMA ART. 70-CP.
APELANTE : **DHEMENSON CAETANO SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004759-19.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0014860-87.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.217-A, C/C ART.226, II – CP, COM IMPLICAÇÕES LEI 8.072/90 E 11.340/06.
APELANTE : **JOSÉ ADOLFO PEREIRA DE BRITO.**
 ADVOGADO : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004883-02.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE : MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: 0000931-04.2017.827.2710.
 TIPO PENAL : ART.22, I, II, II- LEI 11.340/06.
APELANTE : **OSIEL GOMES DE BRITO.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006267-97.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0003950-18.2018.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.217-A, CAPUT, C/C ART. 226, II, FORMA ART.71, CAPUT-CP.
APELANTE : **D. A. DA S.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006305-12.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000510-36.2017.827.2735.
 TIPO PENAL :ART. 14- LEI 10.826/03 E ART.29, § 1º, III- LEI 9.605/98, FORMA ART.69-CP.
APELANTE : **RENATO CASTRO CORREIA.**
 ADVOGADO : LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

30-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006685-35.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000705-59.2018.827.2711.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º,II E ART.163,PRÁGRAFO ÚNICO,IV,C/C ART.161,II,FORMA ART.69-CP.
APELANTES : **FELIPE DA CRUZ BASTOS e DIONE FRANCISCO DE JESUS.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

31-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006894-04.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAO: 0013556-48.2018.827.2706.

TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II (3XS), FORMA ART.71, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO –CP.

APELANTE : NATANAEL FILHO DE ARAUJO ODÁRIO.

ADVOGADO : GISELLE MARTINS DUARTE COSTA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

32-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006974-65.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000411-48.2017.827.2741.

TIPO PENAL : ART.217-A, C/C ART.71-CP.

APELANTE : M. P. M.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

33-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007876-18.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001600-76.2016.827.2715.

TIPO PENAL : ART.180, CAPUT-CP.

APELANTE : MARCIO ADÃO ALVES FOLHAS.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL - HC 0007923-89.2019.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL : art.33- lei 11.343/2006.

PACIENTE : MARCOS PAULO DE SOUZA RIBEIRO.

ADVOGADO : DIEGO MARCELO PADILHA GONÇALVES.

IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ .

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **PRESIDENTE**

35-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008007-90.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0019936-24.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : art.-lei 11.343/2006.
APELANTE : **MARCOS HENRIQUE AMORIM MOURA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

36-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008757-92.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0006842-03.2018.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, § 4º- LEI 11.343./2006.
APELANTE : **GABRIEL CAVALCANTE SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

37-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009057-54.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0011525-07.2018.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.213, CAPUT, FORMA ART.71 E ART. 157, CAPUT, FORMA ART.69-CP.
APELANTE : **F. A. P.**
 ADVOGADO : WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

38-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007403-32.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0040473-35.2018.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP.
APELANTE : **THIAGO RONEY MOREIRA CARDOSO.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008427-95.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 002763-72.2018.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II-CP.
APELANTE : **VINÍCIUS BRASIL QUEIROZ.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

40-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0008123-96.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002141-45.2017.827.2725.
 TIPO PENAL : ART.121, §2º, I, C/C ART.14, II E ART. 157, CAPUT, C/C ART. 69, CAPUT-CP.
RECORRENTE : **VANDERLAM BEZERRA LIRA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

Intimações de acórdãos**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO****CONFLITO DE JURISDIÇÃO - CJ 0004598-09.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
 REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL: 0006837-43.2016.827.2731

SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª CRIMINAL DE MIRANORTE**SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO**

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

ORGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – CRIMES COMETIDOS EM LOCAIS DISTINTOS COM JURISDIÇÕES DIVERSAS – AUSÊNCIA DE CONEXÃO – CADA DELITO APURADO EM SUA CORRESPONDENTE JURISDIÇÃO DE REFERÊNCIA – CONFLITO PROCEDENTE. 1. O Inquérito Policial foi instaurado a partir de Boletim de Ocorrência que noticiou a existência, em tese, de dois crimes de violência sexual praticados por autores diferentes e em municípios diversos. 2. Não havendo correlação entre os delitos, devem ser apurados em procedimentos diferentes, cada um na Comarca que compreende sua jurisdição. CONFLITO PROCEDENTE PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, A QUEM, CONFORME LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, COMPETE O PROCESSAMENTO DE DELITOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, na 10ª Sessão Ordinária de Julgamento – Em Mesa, realizada em 09.04.2019, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE DE VOTOS em, conhecer do presente CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA e DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR COMPETENTE o Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins, ora suscitado, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE- Relatora. Votaram acompanhando a Exma. Sra. Relatora: Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS- VOGAL, e Des. LUIZ GADOTTI/Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA- VOGAL. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. EDSON AZAMBUJA. Palmas – TO, em 10 de abril de 2019. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Relatora

2ª TURMA RECURSAL

Pautas

DE JULGAMENTO Nº 8/2019

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 6ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003612-03.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001372-58.2018.827.2739.

RECORRENTE: HELENA ASAKREDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HELENA ASAKREDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003750-67.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001837-67.2018.827.2739.

RECORRENTE: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003835-53.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0004053-55.2018.827.2721.

RECORRENTE: RITA FERREIRA DE LIMA.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004174-12.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001558-81.2018.827.2739.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NAIZA WAITI PEREIRA XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004228-75.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001836-82.2018.827.2739.

RECORRENTE: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BELCINA BRUDI PEREIRA XERENTE/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004327-45.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0000055-07.2017.827.2724.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RITA ALVES BARROZO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005070-55.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0006140-67.2017.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA ERLITA DE SOUSA AMARAL.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005099-08.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0000730-67.2017.827.2724.

RECORRENTE: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005127-73.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000388-25.2018.827.2723.

RECORRENTE: CILDO MAHI KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005401-37.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000152-15.2018.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCO LIMA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005817-39.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001234-18.2017.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCA JOAQUINA SANTOS CONCEIÇÃO/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCA JOAQUINA SANTOS CONCEIÇÃO/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006297-80.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001132-80.2018.827.2703.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A/ANTONIA MAURICIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/ANTONIA MAURICIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/SILAS DURAES FERRAZ.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006739-46.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002765-42.2017.827.2710.

RECORRENTE: JOSÉ GARCIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006742-98.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004761-12.2016.827.2710.

RECORRENTE: ERLI PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006850-30.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001611-73.2018.827.2703.

RECORRENTE: MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO CETELLEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008193-61.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001654-10.2018.827.2703.

RECORRENTE: RAIMUNDA ROSENO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS.

RECORRIDO: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008399-75.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000457-57.2018.827.2723.

RECORRENTE: MARIA TUTKWYJ KRAHÔ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008605-89.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0001612-58.2018.827.2703.

RECORRENTE: MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008669-02.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016012-68.2018.827.2706.

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008695-97.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016188-47.2018.827.2706.

RECORRENTE: AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008890-19.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004225-76.2017.827.2706.

RECORRENTE: MARIA SALETE GRANGEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008979-08.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0001478-31.2018.827.2703.

RECORRENTE: RAIMUNDA CARLOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014184-52.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0001453-40.2017.827.2707.

RECORRENTE: RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015872-49.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0001986-57.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: GERALDO GONÇALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016355-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO:

0001039-60.2017.827.2701.

RECORRENTE: JOAQUIM AIRES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A./BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019457-12.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0018798-22.2017.827.2706.

RECORRENTE: MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA MIRANDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020166-47.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0001788-20.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.
RECORRIDO: GUILHERMINA PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023337-12.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006228-89.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./ALDERICO BATISTA SOUSA.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./ALDERICO BATISTA SOUSA.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023649-85.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001395-83.2017.827.2724.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: TEOPRISIO MACIEL DA SILVA.
ADVOGADO(A): IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023873-23.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000673-83.2016.827.2724.
RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024101-95.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000432-41.2018.827.2724.
RECORRENTE: JOSEFA DE MATOS DA SILVA.
ADVOGADO(A): FAUSTINO COSTA DE AMORIM.
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024182-44.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000730-84.2018.827.2707.
RECORRENTE: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024270-82.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003307-69.2017.827.2707.

RECORRENTE: MARIA NUNES DE PAIVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024858-89.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000185-63.2018.827.2723.

RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025480-71.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000024-84.2017.827.2724.

RECORRENTE: SELEDONIO CRUZ DE SOUSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SELEDONIO CRUZ DE SOUSA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025991-69.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000669-87.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA COELHO DA SILVA KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026098-16.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000013-33.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ALCIDES MARCOS PIRKA KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026163-11.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000325-94.2018.827.2724.

RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026304-30.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0000965-54.2018.827.2706.
RECORRENTE: MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026373-62.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 0000327-64.2018.827.2724.
RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026532-05.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000180-50.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSE PEREIRA DE CASTRO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026970-31.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000316-47.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA JOHPRO KRAHO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027141-85.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000538-15.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RECORRIDO: ALEIXO FRANCISCO SOUSA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027357-46.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002633-53.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE/FERNANDO CAMPOS VARNIERI/MARCIO LOUZADA CARPENA.

RECORRIDO: SEBASTIANA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027439-77.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000211-70.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027487-36.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000544-22.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): ALAN SAMPAIO CAMPOS.

RECORRIDO: ALEIXO FRANCISCO SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028778-71.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006460-04.2017.827.2710.

RECORRENTE: ALMERINDA MIGUEL DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028861-87.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001666-07.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029424-81.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004619-71.2017.827.2710.

RECORRENTE: DELZUITA DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029490-61.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006507-75.2017.827.2710.

RECORRENTE: DIONATO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029609-22.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0001396-86.2018.827.2739.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RECORRIDO: SALU KMONSE DE SOUZA XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029776-39.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001984-53.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: AMARO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029808-44.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002065-02.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): ALAN SAMPAIO CAMPOS.

RECORRIDO: JUVENAL GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029888-08.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002049-48.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BCV S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARINALVA PEREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029954-85.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002091-97.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA ALVES DA CONCEICAO SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029989-45.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002120-50.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA DOS PRAZERES SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030001-59.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002135-19.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030152-25.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002191-52.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA HIMPO KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030160-02.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002201-96.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARIA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030167-91.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002245-18.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FELICIANO ANDRADE DO NASCIMENTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030486-59.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002189-82.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: DOMINGA DOS ANJOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002244-56.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000281-93.2018.827.2718.

RECORRENTE: LUZIA DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002358-63.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5000083-13.1995.827.2706.

RECORRENTE: MARIA SIRIA DE ALENCAR SOUSA - ME.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

RECORRIDO: OLENTINO ROSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002486-83.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5000264-04.2001.827.2706.

RECORRENTE: LUIZ DOS SANTOS ROCHA.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003115-86.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001489-49.2018.827.2739.

RECORRENTE: CRISTINA BRUPAHI XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004137-82.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 0000013-17.2019.827.2714.

RECORRENTE: MARIA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004758-79.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000369-19.2018.827.2723.

RECORRENTE: ALENCAR WAKE KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005010-82.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0001417-73.2018.827.2703.

RECORRENTE: IVALTENE MARQUES DA COSTA.

ADVOGADO(A): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005121-66.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000370-04.2018.827.2723.

RECORRENTE: ALENCAR WAKE KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005130-28.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000393-47.2018.827.2723.

RECORRENTE: FIRMINO IHHOJAJEJN KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005542-90.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003072-64.2015.827.2710.

RECORRENTE: FILOMENA PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005586-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: ARRESTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000370-83.2014.827.2742.

RECORRENTE: JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RECORRIDO: FRANCISLEI BORGES LEAL.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005720-05.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NÚMERO: 0001581-96.2018.827.2716.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FERNANDES.

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ/EDNA DOURADO BEZERRA/TENNER AIRES RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006232-85.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 0000258-28.2019.827.2714.

RECORRENTE: HELENA MARIA DE CASTRO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006514-26.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002768-94.2017.827.2710.

RECORRENTE: JOSÉ GARCIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006583-58.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003162-04.2017.827.2710.

RECORRENTE: VERISSIMO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006740-31.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002919-31.2015.827.2710.

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007018-66.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0006326-17.2017.827.2729.

RECORRENTE: ALEX RODRIGUES DE ABREU.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./3 A SOLUÇÕES E TELEATENDIMENTO E COBRANÇA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007606-39.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000343-21.2018.827.2723.

RECORRENTE: MARIA DO CARMO FRANCISCA DIAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008351-87.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000442-45.2014.827.2718.

RECORRENTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RECORRIDO: JOSE MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO/ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009638-17.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0005214-03.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: TERESA DE SOUZA CECCONELLO.

ADVOGADO(A): SIMAO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010355-63.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000920-79.2017.827.2740.

RECORRENTE: DOLORES VIDAL DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010378-09.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002216-39.2017.827.2740.

RECORRENTE: MARIANA GONÇALVES COELHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011317-75.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001467-42.2013.827.2718.

RECORRENTE: ALDAIR SOARES LIMA.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014417-49.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000224-60.2018.827.2723.

RECORRENTE: MARIA DIAS BARROS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015425-95.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0027830-50.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MULTICOBRA COBRANÇA LTDA/ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES/TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015686-26.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001486-30.2017.827.2707.

RECORRENTE: JOSE OSMAR RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016481-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO:

0000939-08.2017.827.2701.

RECORRENTE: JURACI BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016820-25.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

NÚMERO: 0000963-40.2016.827.2711.

RECORRENTE: MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016903-41.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000090-81.2015.827.2741.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SISLENE MARIA TORRES RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017390-74.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0011084-05.2018.827.2729.

RECORRENTE: EDILSON FRANCISCO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017746-06.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000982-70.2016.827.2703.

RECORRENTE: OZANO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017789-40.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008080-34.2015.827.2706.

RECORRENTE: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RECORRIDO: PAULO FERNANDES NUNES.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES/KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017975-29.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NÚMERO: 0000070-42.2018.827.2723.

RECORRENTE: ANTONIA MARIA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018093-39.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NÚMERO: 0000760-03.2016.827.2736.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: DELICE PEREIRA GAMA.

ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018816-58.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NÚMERO: 0003940-96.2016.827.2713.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: GESSIONE ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SIDNEY ALVES DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018844-89.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0010268-92.2018.827.2706.

RECORRENTE: CIELO SA.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA.

RECORRIDO: VALDIVIA BRITO ARAUJO.

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR/MILLENA RESPLANDES ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019013-13.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NÚMERO: 0006510-80.2016.827.2737.

RECORRENTE: MIZUEL BATISTA CARNEIRO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AUTO POSTO CURVAO LTDA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ/PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019081-26.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NÚMERO: 0000230-67.2018.827.2723.

RECORRENTE: MARIA DO CARMO VIEIRA FRANÇA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019208-61.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NÚMERO: 0000289-55.2018.827.2723.
RECORRENTE: MARIA DE LOURDES KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019446-80.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NÚMERO: 0000364-94.2018.827.2723.
RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWIJ KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019555-31.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000810-28.2017.827.2725.
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.
RECORRIDO: MARCOS VINÍCIOS LIMA LOPES.
ADVOGADO(A): JOÃO GILBERTO SOARES NOLETO/THIAGO FRANCO OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019586-17.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0004613-42.2018.827.2706.
RECORRENTE: BENEVIDES SANTANA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019687-54.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0000960-32.2018.827.2706.
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA ALVES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019797-87.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 5000079-76.2009.827.2708.

RECORRENTE: OSVALDIRA MARIA DE JESUS.

ADVOGADO(A): CLEITON MENDES SOARES.

RECORRIDO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019858-45.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0023420-75.2017.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO IPÊ.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019868-89.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0023545-43.2017.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLASSIC.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: OTÁVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES/NÁDIA FLAUSINO VIEIRA BORGES.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020420-54.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001462-57.2017.827.2721.

RECORRENTE: LUZIA BARBOSA.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/CLAUDIA RAFAELA VIEIRA.

RECORRIDO: MILAGRES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020454-29.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0004314-30.2017.827.2729.

RECORRENTE: CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 3 LTDA.

ADVOGADO(A): ANA VITÓRIA PIRES VIEIRA DA ROCHA LIMA.

RECORRIDO: FLAVIO AUGUSTUS DA MOTA PACHECO.

ADVOGADO(A): ALEX COELHO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020469-95.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5001029-80.2013.827.2729.

RECORRENTE: DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS.

ADVOGADO(A): DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021141-06.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NÚMERO: 0001494-56.2016.827.2702.

RECORRENTE: EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO INÁCIO MORAIS.

RECORRIDO: RAMIRO DE SOUZA ORNELAS.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021242-43.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:

0000547-50.2017.827.2707.

RECORRENTE: EDIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021572-06.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000572-41.2018.827.2703.

RECORRENTE: MARIA ANDRADE DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021677-80.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000573-26.2018.827.2703.

RECORRENTE: MARIA ANDRADE DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021714-10.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000574-11.2018.827.2703.

RECORRENTE: MARIA ANDRADE DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021718-47.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NÚMERO: 0000577-63.2018.827.2703.**RECORRENTE: MARIA ANDRADE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021767-25.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0000804-82.2017.827.2737.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JUARINO NUNES GONZAGA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021964-43.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0038222-15.2016.827.2729.**RECORRENTE: ABSALON ROSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA/KELMA CAMELO GOMES.

RECORRIDO: GEOVANDES CORREIA MACEDO/FERNANDO SILVA MICLOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLÁUDIO FRATONI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022115-43.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0000140-18.2015.827.2706.**RECORRENTE: ADEMAR SOARES CARVALHO.**ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA/ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA/SAMARA
CAMARGO BATISTA BARROS.**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022230-64.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0000932-35.2016.827.2706.**RECORRENTE: SABRINA DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR.

RECORRIDO: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022683-59.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0003660-43.2017.827.2729.**RECORRENTE: NATAL CESAR ALVES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
RECORRIDO: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022833-40.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001425-88.2016.827.2713.

RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

RECORRIDO: BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAIS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023074-66.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NUMERO: 0000588-09.2017.827.2742.

RECORRENTE: ROSIRENE LEITE DE BARROS.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023136-54.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5000052-19.2011.827.2710.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: JOSE VALDIR REIS SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023252-60.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0001139-68.2015.827.2706.

RECORRENTE: RAIMUNDO VIRGINIO NETO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023416-25.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001019-31.2016.827.2725.

RECORRENTE: AUTO POSTO IDEAL LTDA ME.

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

RECORRIDO: VALDIVINO CUSTODIO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023620-69.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0009687-14.2017.827.2706.**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA PEREIRA DA SILVA CASTRO/FRANCISCO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): ADAIL BATISTA LIMA/ADAIL BATISTA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023882-19.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NÚMERO: 0040212-41.2016.827.2729.**RECORRENTE: ANDREVALDO VIEIRA DE BARROS.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO MULSER.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023904-77.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NÚMERO: 0013477-34.2017.827.2729.**RECORRENTE: SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FAGGIANI DIB.

RECORRIDO: ISAC BRAZ DA CUNHA/ADRIANA DIAS RODRIGUES CUNHA.ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO
ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024003-47.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NÚMERO: 0001621-49.2017.827.2737.**RECORRENTE: ANA LUIZA RIBEIRO DAS NEVES SOUSA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024028-60.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NÚMERO: 0018804-57.2017.827.2729.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RECORRIDO: MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024240-47.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NÚMERO: 0002478-36.2018.827.2713.**RECORRENTE: CLAUDINO PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): LEMUEL DIAS DA SILVA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024260-72.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0014620-58.2017.827.2729.

RECORRENTE: FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): LÚCIA REGINA FARIA VILELA.

RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP .

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024835-46.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NÚMERO: 0000152-16.2018.827.2742.

RECORRENTE: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025007-85.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006260-94.2017.827.2710.

RECORRENTE: JOSE GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025095-60.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0003953-86.2017.827.2737.

RECORRENTE: PAULO JÚNIOR DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/LOUISE FLORES BRITO.

RECORRIDO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025656-50.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000302-69.2018.827.2718.

RECORRENTE: JOANA PEREIRA DE FRANCA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025866-38.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000133-19.2017.827.2718.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: PAULINHO SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026089-54.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0004078-47.2017.827.2707.

RECORRENTE: RAIMUNDA VALENTINA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026417-81.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

NÚMERO: 0000111-79.2017.827.2711.

RECORRENTE: MARIA DIVINA BARBOSA LOBO MOREIRA.

ADVOGADO(A): LUCIANO SANTOS DA SILVA/FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026505-22.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0001054-86.2018.827.2703.

RECORRENTE: TEREZA FERREIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026709-66.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000916-69.2016.827.2710.

RECORRENTE: LUÍZA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027057-84.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0001052-19.2018.827.2703.

RECORRENTE: TEREZA FERREIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027067-31.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000565-49.2018.827.2703.

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE MELO.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027696-05.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0011038-22.2017.827.2706.

RECORRENTE: JOVENILIA FERREIRA DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JOVENILIA FERREIRA DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028203-63.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002277-24.2016.827.2710.

RECORRENTE: ELCINA MARIA DO ROSÁRIO SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028375-05.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO

ARAGUAIA NÚMERO: 0001140-43.2017.827.2719.

RECORRENTE: GENI SOARES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028850-58.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0003929-51.2017.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ANA DA CONCEIÇÃO FILHO, POPULAR DALVINHA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028963-12.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000407-46.2018.827.2718.

RECORRENTE: ANTONIO MARTINS SAMPAIO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029447-27.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO:

0000143-24.2016.827.2710.

RECORRENTE: MATIAS CURVINO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029614-44.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001606-40.2018.827.2739.

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO SIKUATA XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000832-90.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006477-40.2017.827.2710.

RECORRENTE: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002526-65.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO:

0020242-55.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: SANDALOS BREHNER ASSIS LINO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000059-79.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0000886-40.2017.827.2729.

RECORRENTE: CENTRO ONCOLOGICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA/PABLO ARAUJO MACEDO.

RECORRIDO: ALAIN NEVES LIMA.

ADVOGADO(A): OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003976-09.2018.827.9200 APENSOS (00039760920188279200).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0005348-40.2017.827.2729.

RECORRENTE: SIMONE COELHO DA SILVA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS/MARLA CRISTINA LIMA SOUSA/AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: SIMONE COELHO DA SILVA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS/MARLA CRISTINA LIMA SOUSA/AILTON ALVES FERNANDES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009697-73.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013367-69.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IZABEL JOSE DIONISIO ALVES.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

157-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010547-30.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0006133-36.2016.827.2729.

RECORRENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA/ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES/VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

RECORRIDO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA/ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES/VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

158-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012485-60.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0019607-74.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: PATRÍCIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

159-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014454-76.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011164-72.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO MENDES DE PAULA.

ADVOGADO(A): GILSON MARINHO DE PAULA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

160-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015276-65.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001050-19.2018.827.2713.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: JOICIENE DE SOUZA ALVES.

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

161-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015537-30.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000033-61.2017.827.2719.

RECORRENTE: L & M SUPERMERCADO LTDA ME.

ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

RECORRIDO: MARIA DEUZELINA CARNEIRO DE SOUZA/CLEOMI FERREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): GUILHERME GAMA TEIXEIRA/GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

162-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015572-87.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000157-97.2015.827.2724.

RECORRENTE: PERMINIO SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

163-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015624-83.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003608-07.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA DE MERCEDES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

164-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015759-95.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001098-88.2017.827.2720.

RECORRENTE: JOSIMAR VIEIRA DE CARVALHO – ME/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JOSIMAR VIEIRA DE CARVALHO – ME/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

165-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015888-03.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0002212-98.2018.827.2729.

RECORRENTE: FRANCISCO LAERCIO NOBRE.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

RECORRIDO: CONSULTORIA TELEJET - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIRETO EIRELI - ME.

ADVOGADO(A): CIBELLE MENDES DE OLIVEIRA LOPES/LUCAS LAMIM FURTADO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

166-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015939-14.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NÚMERO: 0000258-51.2016.827.2708.

RECORRENTE: MARCOS PAULO BATISTA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

RECORRIDO: BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

167-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015963-42.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0029446-89.2017.827.2729.

RECORRENTE: VITOR HUGO ARAÚJO MENDES.

ADVOGADO(A): MIRELLE FERNANDES FALEIRO CAMPOS.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

168-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015965-12.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0027046-05.2017.827.2729.

RECORRENTE: ELTON SOARES DIAS/CLEUSA MARIA VIRGINIA NETO.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/ALMIRO DE FARIA JUNIOR/PABLO ARAUJO MACEDO/ALMIRO DE FARIA JUNIOR.

RECORRIDO: FLYTOUR VIAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE MARIN.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

169-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016129-74.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

NÚMERO: 0000031-18.2018.827.2732.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ADRIANO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016334-06.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0000207-26.2015.827.2724.

RECORRENTE: ROMARIO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): MARCOS FILIPE DE SOUSA SILVA.

RECORRIDO: LUZIMAR SANTOS MEDRADO/BRYHELEM SANTOS MEDRADO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

171-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016390-39.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0022964-28.2017.827.2729.

RECORRENTE: MICHAEL ALVARENGA LEITE.

ADVOGADO(A): MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.

**RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A/BRADESCO S.A./BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE
SEGUROS/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/PAULO EDUARDO PRADO/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016394-76.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0029547-29.2017.827.2729.

RECORRENTE: CLEITON PAIVA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES.

RECORRIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

173-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016452-79.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0009567-20.2017.827.2722.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JUSSIMARS SANTANA DE JESUS.

ADVOGADO(A): FLAVIA SEIXAS DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

174-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016487-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0013041-47.2017.827.2706.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: MATEUS JARDIM DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

175-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016514-22.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0013376-66.2017.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: CELÍRIO MACHADO.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

176-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016526-07.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0017729-17.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE SOUSA ROCHA.

ADVOGADO(A): YLDENARA SILVA BONFIM.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

177-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016592-16.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 0009957-87.2017.827.2722.

RECORRENTE: ANTÔNIO DE PADUA TAVARES MENEZES.

ADVOGADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/LEISE THAIS DA SILVA DIAS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

178-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016628-58.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0000839-38.2017.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: RAIMUNDO CLEMENTE BARBOSA JUNIOR.

ADVOGADO(A): JOÃO HENRIQUE GOMES CAMPÊLO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

179-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016651-04.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0017868-04.2017.827.2706.

RECORRENTE: CLEONICE NEVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MURILLO PITA NUNES.

RECORRIDO: TREVO LOTERIAS LTDA – ME.

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

180-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016692-68.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NÚMERO: 0004318-18.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO SAFRA S.A..

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES DA SILVA.

RECORRIDO: LUANNA BATOS PIRES VALADARES.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA/WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

181-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016802-67.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0035200-12.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: LUZIA RIBEIRO DA SILVA ROTONDANO.

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

182-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019696-50.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0030290-73.2016.827.2729.

RECORRENTE: ROSSILIO SOUZA CORREIA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

183-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023255-15.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003439-03.2015.827.2706.

RECORRENTE: WESNEY RODRIGUES CAMPOS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2019.

IRINALVA SOUZA BEZERRA

Chefe de Serviço

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÇU
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

Autos n. 0000827-95.2015.827.2705 - (Ação Penal)) Chave n. 609689405115

Acusado: Genivaldo Vieira de Sá

Finalidade: O Dr. Nelson Rodrigues da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu, no uso de suas atribuições legais etc, Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **Cita e intima**, com o prazo de 15 (quinze) dias **o acusado** GENIVALDO VIEIRA DE SÁ, vulgo “Maranhão ou Geni”, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 10/07/1980, natural de Araguaçu – TO, filho de Narcisa Vieira de Sá, atualmente em lugar incerto e não sabido, , nos autos

supra, para responder a acusação (abaixo transcrita) por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado por ele(s) constituído, nos termos do art. 396 do CPP, com redação dada pela Lei n. 11.719-08. Cientificando-o de que não sendo apresentada resposta no prazo legal, por advogado constituído, o Juiz nomeará a Defensoria Pública desta Comarca para apresentá-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. DENÚNCIA: Consta dos autos de inquérito policial que, no mês de outubro de 2010, data e horário ignorados, em Sandolândia, GENIVALDO VIEIRA DE SÁ remarcou sinal identificador de veículo automotor, na motocicleta, marca HONDA, modelo CG 125 TITAN KS cor: vermelha placa KEM-9441 ano e modelo 2001/2002, transmudando-a sua numeração original, para MVQ-0393, HONDA CG 125 TITAN, cor verde, ano/modelo 2000/2000, chassi n.º 9C2JC3020YR012286 e motor JC30E2-012286, conforme o laudo de exame pericial de vistoria acostado aos autos. Segundo restou apurado, no dia 04 de outubro de 2010, por volta das 15h47min, policiais militares foram solicitados para atender uma ocorrência de acidente de trânsito e, após as providências adotadas, verificaram que a motocicleta conduzida por GENIVALDO VIEIRA DE SÁ estava em situação irregular. Ao conduzirem o veículo ao Batalhão da Polícia Militar, os milicianos realizaram consulta ao sistema INFOSEG, verificando que a placa e a cor da motocicleta estavam adulteradas. Pela consulta realizada, a placa que estava no veículo no momento da apreensão era de uma outra moto HONDA CG 125 TITAN ES, cor verde, ano/modelo 2000/2000, chassi n.º 9C2JC3020YR012286 e motor JC30E2-Y012286. Segundo o caderno informativo o denunciado adquiriu a moto motocicleta de terceira pessoa, proveniente de leilão, desacompanhada de sinal identificador, servindo apenas para desmanche, contudo, ciente de que o veículo automotor não poderia ser colocado em circulação, e, consciente da ilicitude, remarcou o sinal de identificação original, usando placa de outra motocicleta para dificultar a fiscalização das autoridades, violando o preceito normativo, e consumando o crime. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins DENUNCIA a Vossa Excelência GENIVALDO VIEIRA DE SÁ, como incurso no crime previsto no artigo 311, caput(remarcar sinal identificador), do Código Penal, requerendo que seja a presente recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, sob o rito ordinário, sendo o denunciado citado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação, por escrito, na forma do artigo 396 do Código de Processo Penal, designando-se audiência de instrução e julgamento, ou vindo-se a vítima, procedendo-se ao interrogatório, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos, até final condenação.” Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaçu/TO, 07/11/2018. Eu, Hélio Fabio Lemos de Almeida – Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

ARAGUAINA

1ª vara criminal

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, no uso das atribuições legais e competência definidas em lei;

Lilian Bessa Olinto, Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Araguaína, no uso das atribuições legais e competência definidas em lei;

Considerando o número excessivo de bens e coisas que foram apreendidas e estão guardadas no depósito da 1ª Vara Criminal desta Comarca;

Considerando que muitos desses bens e coisas não possuem atualmente nenhum valor econômico e estão completamente deteriorados;

Considerando que muitos desses bens e coisas não possuem etiquetas ou outros sinais identificadores que permitam relacioná-los com processo ou inquérito que tramita ou tramitou perante o juízo da 1ª Vara Criminal;

Considerando que muitos desses bens e coisas, embora tenham ligação a um processo criminal, este processo já foi julgado, a decisão transitou em julgado e não houve requerimento de restituição no prazo de noventa dias;

Considerando a impossibilidade de, em alguns casos, se fazer relação bem/processo pelo decurso de tempo que já se encontram depositados e pelo fato de muitos processos já terem sido arquivados, inclusive, sem a correta destinação dos bens ou coisas apreendidas na época dos fatos;

Considerando a ausência de local apropriado e seguro para o depósito dessas coisas e bens;

Considerando a necessidade de se dispor de mais espaço no depósito para receber novos bens que são apreendidos diariamente e processos que estão sendo arquivados;

Considerando que esses bens e coisas não têm interesse para a justiça justamente porque não tem como se identificar o procedimento ao qual estão vinculados ou porque não têm valor econômico e, por isso, caso seja determinada alguma providência, ficarão eternamente depositados;

Considerando que a ausência de valor econômico ou o estado de deterioração em que se encontram os bens e as coisas contribuem para o não interesse das partes em que requereram sua devolução;

Considerando que nenhum bem apreendido está sob a regência da Lei nº 11.343/2006;

Considerando a necessidade de utilização métodos que confirmam a maior economicidade possível ao processo de mudança de sede do Fórum da Comarca de Araguaína.

Determinam:

Artigo 1º. Seja feito pela senhora escrivã da 1ª Vara Criminal, por uma escrevente ou outro colaborador indicado por ela, que trabalha perante o juízo da 1ª Vara Criminal, inventário de todos os bens e coisas apreendidas em depósito.

§ 1º. Os bens e coisas apreendidas serão classificados em três categorias, a saber:

I – Bens de alto valor econômico;

II – Bens de baixo valor econômico;

III – Coisas inservíveis ou deterioradas.

§ 2º. Entende-se de alto valor econômico o bem avaliado acima de um salário mínimo, e de baixo valor econômico o bem avaliado em até um salário mínimo[1].

§ 3º. A coisa inservível ou deteriorada é aquela que não possui valor econômico e/ou não se presta mais ao uso a que se destina.

§ 4º. Será concedido o prazo de 60 dias para que senhora escrivã ou escrevente designada elabore o inventário a que se refere o caput deste artigo.

Artigo 2º. Após a lavratura do inventário, os bens e coisas apreendidas serão avaliados por oficial de justiça avaliador, o qual fará o respectivo auto de avaliação fundamentando sua conclusão.

§ 1º. A diretoria do foro designará o oficial de justiça avaliador responsável pela confecção do auto.

§ 2º. O auto de avaliação deverá ser entregue em até 30 dias da designação do oficial pela diretoria.

§ 3º. Não precisam ser avaliados bens que não estejam etiquetados e que por sua vinculação a determinado procedimento que tramita neste juízo seja de impossível ou de difícil elucidação.

§ 4º. Da mesma forma, não serão avaliados bens objetos de apreensão por serem produtos de crimes contra a propriedade imaterial tais como CDs e DVDs popularmente conhecidos como “piratas” (artigos 184 a 186, do Código Penal), pedaços de madeira (cabo de vassoura, pedaço de caibro e de vigota), e seringas ou materiais hospitalares apreendidos. Enfim, objetos inservíveis ou que não podem receber destinação.

§ 5º. Somente serão avaliados bens cujo valor econômico seja superior a um salário mínimo vigente, ou seja, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Artigo 3º. Concluído o inventário mencionado no artigo 1º, que será instituído com o respectivo auto de avaliação, o Ministério Público será instado a se manifestar requerendo as providências cabíveis.

Artigo 4º. Os bens de alto valor permanecerão em depósito aguardando deliberação futura individualizada.

Artigo 5º. O inventário contendo a relação de bens apreendidos de baixo valor econômico e os inservíveis/deteriorados será veiculado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), advertindo-se a todos que o virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio da publicação ficarão intimadas as vítimas e/ou eventuais interessados a proceder, dentro do prazo de 10 (dez) dias, ao pedido de restituição dos objetos apreendidos e indicados na relação.

Parágrafo único. Na mesma publicação, deverão os interessados ser cientificados de que, não efetuados os requerimentos em tempo oportuno, ou sendo estes indeferidos, serão adotadas as providências de destinação previstas na presente portaria.

Artigo 6º. No prazo previsto no edital, os bens de baixo valor serão restituídos aos seus proprietários mediante a comprovação idônea.

§ 1º. Caso os proprietários não se manifestem no prazo concedido, ou se o pedido de restituição restar indeferido, os bens de baixo valor serão doados às instituições com projetos sociais cadastrados junto ao TJTO.

§ 2º. Também serão doados os bens de baixo valor que não encontraram correspondência com nenhum processo que tramite neste juízo.

Artigo 7º. A entrega dos objetos/bens, acima descritos, será precedida da elaboração de termo de doação, preenchido pela senhora escrivã ou escrevente designada, em 03 (três) vias, devendo uma delas ser juntada nos autos e arquivada a cópia física em cartório, outra será encaminhada à Diretoria do Foro e a última encaminhada à instituição com projeto social beneficiada.

Parágrafo único. Extratos resumidos dos termos de doação também serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), contendo os dados relativos ao número do documento, número do procedimento administrativo, doador, donatário objeto e data de assinatura, com posterior juntada da publicação no respectivo SEI.

Artigo 8º. Não se considera bem ou coisa restituível ou apto à doação qualquer espécie de arma, isto é, instrumento destinado ao ataque ou defesa (sentido técnico), ou qualquer outro instrumento que se torne vulnerante, bastando que seja utilizado de modo diverso daquele para o qual foi produzido, como por exemplo, uma faca, um machado, uma pedra, etc. (sentido vulgar).

Parágrafo único. Excepciona-se a regra prevista no caput em relação a objetos pérfuro-cortantes apreendidos que possam ser utilizados para a manutenção de instalações de entidades públicas, tais como facões, enxadas e ferramentas. É necessário, para tanto, o reconhecimento da inequívoca capacidade do órgão em manejar com segurança o referido instrumental.

Artigo 9º. As coisas inservíveis e/ou deterioradas (sem valor econômico) serão destruídas em local próprio ou destinadas ao aterro sanitário de Araguaína, tudo supervisionado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por Oficial de Justiça designado pela Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Após executada a destruição aludida no caput, o Oficial de Justiça designado lavrará o respectivo auto e o encaminhará ao juízo para juntada no procedimento.

Artigo 10. Ultimados os procedimentos de doação/destruição especificados acima, o procedimento administrativo será encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência e aprovação.

Disposição Final. Para o fiel e escorreito cumprimento do presente ato fica facultada à senhora escrivã a destinação de toda manhã durante o prazo do artigo 1º, § 4º, para o cumprimento exclusivo do disposto nesta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação. Faculto também a guarda dos objetos em outra sala que não na que estão depositados.

Cópias à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Diretoria do Foro de Araguaína, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Araguaína – TO, ao Ministério Público do Tocantins, na pessoa de seus representantes com atribuições

perante este juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína, e Defensoria Pública Estadual, na pessoa de seus representantes com atribuições perante o juízo desta 1ª Vara Criminal.

Publique-se no átrio do Fórum Criminal desta Comarca por trinta dias. Publique-se por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações. Araguaína, 8 de março de 2019. **Francisco Vieira Filho – juiz de direito e Lilian Bessa Olinto – juíza de direito e diretora do foro**

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0005265-59.2018.827.2706, CHAVE nº599601850918, requerida por ISAQUIMARIA SOUZA FIALHO, qualificação, residente e domiciliado endereço, em face de WALTER OLIVEIRA DE SOUSA, qualificação, portador de mal de Parkinson. Pelo MM. Juiz, noventa-32, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " ISTO POSTO , acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do requerido WALTER OLIVEIRA DE SOUSA , na pessoa de sua filha, ISAQUIMARIA SOUZA FIALHO, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome do curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei nº 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Ficada dispensada a especialização de hipoteca legal, pois o Curatelado não possui bens. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo Curatelado, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Deverá o(a) Curador(a) assinar o Termo de Compromisso de Curatela no prazo de 05 (cinco) dias. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na redemural de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, por seus procuradores, via e-Proc. Após as formalidades legais dê-se a baixa devida. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Araguaína-TO, hora e data constantes da movimentação processual. FABIANO RIBEIRO Juiz Titular. Araguaína-TO., 03 de abril de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito".

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Substituição de Curatela, processo nº 0020331-16.2017.827.2706, ajuizada por MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA E OUTROS em face de LETICIA MENDES DA SILVA, no qual foi decretada a interdição de LETICIA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, nascido(a) em 15/09/1978 na cidade de Porangatu/GO, filho(a) de RAIMUNDA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no RG sob o nº 397.910 2ª via SSP/TO, CPF nº 735.966.121-87, residente na Rua 29 nº 228, Setor Barros, Araguaína/TO, cujo registro de nascimento foi lavrado sob a matrícula 028175 01 55 1978 1 00038 164 0006314 59, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Porangatu/GO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser acometida de Retardo Mental de Natureza Congênita e Permanente, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador da interditada, o Sr. VILSON MAURICIO, brasileiro, motorista, inscrito no RG nº 233.119 2ª via SSP/TO e a Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no RG sob o nº 407.542 SSP/TO, CPF nº 875.342.071-34, casados, residentes na Rua 29 nº 228, Setor Barros, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 9, cuja parte dispositiva transcrevemos: " Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada entrevista, tendo em vista que o interditado nesta assentada demonstrou não ter capacidade para exercer os atos da vida civil e ser inteiramente dependente do acompanhamento da requerente. Tendo em vista a constatação do grau de incapacidade da interditada, é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o

pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar o requerido nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos e constatado na entrevista acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de João Batista Pereira, nomeando-lhe Maria Amélia Coelho Lucena, como curadora que devera representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 20 de março de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 11 de abril de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0022830-36.2018.827.2706, ajuizada por MARIA AMELIA COELHO LUCENA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 193, Bairro São João, Araguaína/TO, em face de JOAO BATISTA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 438.947 SSP/GO, acometido por acidente Vascular Cerebral, tendo como sequelas o quadro de demencia (CID - 772.0 R.54,I.10, F03). Pela Juíza, no evento 20 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada entrevista, tendo em vista que o interditando nesta assentada demonstrou não ter capacidade para exercer os atos da vida civil e ser inteiramente dependente do acompanhamento da requerente. Tendo em vista a constatação do grau de incapacidade da interditando, é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar o requerido nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos e constatado na entrevista, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de João Batista Pereira, nomeando-lhe Maria Amélia Coelho Lucena, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 20 de março de 2019. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei." E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de abril de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judicial, digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DENISE PEREIRA DA SILVA - ME (ELETRO SONHOS) - CPF/CNPJ nº:10.363.910/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019255-20.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 22.495,47** (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e sete centavos), representada pela **CDA nº J-2811/2018**, datada de 11/05/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 19 de outubro de 2018 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019 (09/05/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **WYLIAM VAZ E VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ nº: 781.451.711-72 e**

10.565.582/0002-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020986-85.2017.827.2706, que lhe move a ESTADODO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 43.384,30** (quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro e trinta centavos), representada pela CDA n.º **C-1315/2017**, datada de 08/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução:efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 06 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019 (09/05/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **AUGUSTO CESAR COELHO FERREIRA - CPF/CNPJ n.º: 336.558.471-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019180-20.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 2.224.78** (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), representada pela **CDA n.º 4367/2014**, datada de 11/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 07 de dezembro de 2018 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2019 (10/05/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.895.712/0001-28, 5Z PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA, CNPJ n.º: 08.949.580/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010343-68.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 16.598,73** (dezesesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), representada pela CDA n.º **C-484/2017**, datada de 14/03/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína -TO, 06 de fevereiro de 2019. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2019 (10/05/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO B & R LTDA - CPF/CNPJ n.º: 07.904.933/0001-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO

DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010807-63.2015.827.2706, que lhe move a ESTADO DOTOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 2.780,16** (dois mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), representada pela CDA n.º **C-487/2015**, datada de 16/04/2015, acrescida de juros,atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária;oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POREDITAL, com prazo de 30 (trinta)dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias.Cumpra-se.Araguaína - TO, 18 de outubro de 2018. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE.Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2019 (10/05/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA,Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA os executados DEUSAMAR MARTINS BRINGEL, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº081.477.101-78 e NORMA CÁRITA RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 288.573.301-25, ambos sócios solidários da empresa jurídica: SUPER POSTO TREZE DE MAIO LTDA, por estarem atualmente em lugares incertos e não sabidos, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º5000099-54.2001.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias,para pagar a importância de R\$ 3.482.016,61 (três milhões, quatrocentos oitenta e dois mil, dezesseis reais, sessenta e um centavos), representadas pelas CDA's n.º C-683/2000, datada de 31/03/2000, CDA n.º C-684/2000, datada de 05/03/2000, CDA n.º C-685/2000, datada de 05/03/2000 e CDA n.º C-686/2000, datada de 24/03/2000, e acrescidas de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiro se aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho, proferido no evento 55, a seguir transcrito: " Desse modo, expeça-se edital para a citação da empresa executada DEUSAMAR MARTINS BRINGEL e NORMA CÁRITA RAMOS. Decorrido o prazo de citação sem manifestação, volvam os autos conclusos para análise do pedido formulado no evento 53. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de maio de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de maio de 2019 (08/05/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): INCORPORADORA PANORAMA LTDA - CPF/CNPJ n.º:02.494.367/0001-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000964-67.2007.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4000.37 (Quatro mil reais e trinta e sete centavos), representada pela CDAnº 04005/2006, datada de 20/12/2006, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "defiro o pedido de citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 08 de maio de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2019 (10/05/2019). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

Autos: 5002341-05.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): FRANCISCO OTÁCIO LEITE - CPF: 040.230.131-53

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Condono a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 07 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito. ”

Autos: 5002540-27.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): COSTA E CAVALCANTE LTDA - CNPJ: 03397396000140

SENTENÇA: “(...)Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, eart. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios.Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se.Araguaína, 02 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Autos: 5002742-04.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): RUZINELLTE DE QUINO LIMA - CPF: 433.898.561-53

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 12. Condono a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 07 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito. ”

Juizado especial da infância e juventude **Intimações aos advogados**

Obrigação de Fazer nº0010142-08.2019.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017

Decisão: “[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar queo Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o Tratamento Fora deDomicílio - TFD para a criança NICOLAS GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA, através de UTI TERRESTRE,para realização do procedimento pleiteado, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade ondehouver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valordiário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas.Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcrons artigos 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br).Nos termos do artigo 183, do CPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta aoteor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou aintimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF.PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar deaudiências conciliatórias. 4.2- Da remessa dos autosNos termos do artigo 64 do CPC/2015, artigo 147, inciso I, do ECA c/c artigo 41, inciso IV, da LeiComplementar Estadual nº. 10/96, reconheço a incompetência deste juízo para processar e julgar opresente feito e, conseqüentemente, cumpridos os atos acima, determino a redistribuição dos autos aoJuizado da Infância e Juventude da cidade de Buriti do Tocantins/TO ou Comarca correspondente para osfins de mister.Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

Portarias

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2019

Dispõe sobre os procedimentos para apadrinhamento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar na Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito respondendo em Substituição pelo Juizado da Infância e Juventude, da Comarca de Araguaína/TO, LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA, representante do Ministério Público Estadual e LUÍS DA SILVA SÁ, representante da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições legais, editam a presente Portaria:

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, 203, incisos I e II, e 227 da Constituição Federal e de todo o Estatuto da Criança e do Adolescente em busca da proteção do maior interesse das crianças e dos adolescentes e prioridade das políticas de atendimento à infância.

CONSIDERANDO, ainda, que o acolhimento institucional e familiar é medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transitória para a reintegração à família natural ou colocação em família ou substituta, conforme dispõe o art. 101, parágrafo único da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, a existência de crianças e adolescentes em instituição(ões) de acolhimento sem perspectiva de colocação em família substituta, por ausência de adotantes cadastrados com interesse no perfil, bem como com impossibilidade de reintegração familiar;

CONSIDERANDO, outrossim, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, por força do art. 4º da Lei nº 8.068/90 e do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser criado um Programa que viabilize a comunidade em geral a prestação de auxílio à crianças e adolescentes acolhidas, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, em consonância ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO que a criança e adolescente em serviço de acolhimento institucional ou familiar, poderão participar de Programa de apadrinhamento, conforme disposto no art. 19-B da Lei nº 8.069/90, alterado pela Lei 13.509 de 22 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o apadrinhamento a fim de possibilitar a orientação dos padrinhos e a segurança dos apadrinhados

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, conforme estabelecido pelo art. 19-B, §§ 1º ao 6º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Programa de Apadrinhamento o qual objetiva proporcionar apoio afetivo, material e prestacional às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar, no âmbito da jurisdição do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína-TO.

Parágrafo único. É obrigatória a observância dos requisitos mínimos referentes:

- a. Às modalidades de apadrinhamento;
- b. Ao perfil de quem pode ser apadrinhado;
- c. Aos procedimentos necessários para o requerimento e exercício do apadrinhamento.

Art. 2.º O Programa contará com as seguintes modalidades de apadrinhamento:

I. Apadrinhamento Afetivo: é aquele que o padrinho por meio de visitação regular da criança ou adolescente, tem possibilidade de retiradas da entidade de acolhimento, inclusive com pernoite e viagens, em fins de semana, feriados e férias escolares, para propiciar-lhes convivência familiar e comunitária com vivências positivas e saudáveis, que gerem experiências gratificantes;

a. Apadrinhamento Social: é aquele em que o padrinho pessoa física ou jurídica, cadastra-se em serviços na Instituição ou fora dela, para eventos voltados à cultura, lazer, educação, saúde e formação profissional qualificada, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades, devendo seguir as regras para o voluntariado (Lei nº 9.608/1998);

b. Apadrinhamento Provedor: é aquele em que o padrinho, pessoa natural ou jurídica, dá suporte material ou financeiro à criança ou ao adolescente, seja com a doação de materiais escolares, vestuário, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva, idiomas ou contribuição financeira para alguma demanda específica do infante, sem necessariamente ter contato com beneficiado ou criar vínculo afetivo;

c. Apadrinhamento Cultural e Esportivo: é aquele em que o padrinho acompanhará o apadrinhado em eventos públicos, em possíveis projetos do poder público, como provas esportivas, corrida de rua, partidas de futebol, ou eventos culturais (teatros, exposições, cinema), pontualmente;

Art. 3º. O Programa contará com a Coordenação Geral do Juízo da Vara da infância e Juventude de Araguaína-TO, e será executado com o apoio técnico do Setor Psicossocial da Comarca e das equipes técnicas do serviço de Acolhimento e, caso seja necessário e viável, pelas equipes do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual.

Art. 4.º A coordenação técnica do Programa será de atribuição do Setor Técnico do Juízo.

Art. 5.º Participarão do Programa crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar no âmbito da jurisdição da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína-TO, com inviabilidade de reintegração familiar e de colocação em família substituta.

Art. 6º Podem ser apadrinhadas afetivamente, preferencialmente, crianças acima de 08 (oito) anos de idade e adolescentes institucionalizados, órfãos e/ou destituídos do poder familiar, com remota possibilidade de adoção e devidamente autorizados judicialmente ao apadrinhamento.

§ 1º. Crianças menores de 08 (oito) anos de idade poderão participar do Programa de Apadrinhamento Afetivo, devidamente autorizadas judicialmente, se estiverem com o poder familiar suspenso ou destituído e apresentarem condições de saúde especiais ou deficiências que dificultem sua colocação em família substituta na forma de adoção;

§ 2º. É terminantemente vedada a participação no Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes com possibilidades concretas, atestadas por relatório psicossocial, de reintegração à família de origem ou extensa, bem como de inserção em família substituta na forma de adoção;

§ 3º. A inclusão de crianças ou adolescentes no Programa poderá ser feita a partir da escuta das crianças e adolescentes ou do Setor Técnico do serviço de acolhimento, sempre que possível;

§ 4º. Cabe ao Setor Técnico do Juízo manifestar sobre toda indicação e caso não se enquadre na presunção do § 3º, justificar a inclusão;

§ 5º. A inclusão no Programa dependerá da manifestação favorável da criança ou adolescente, sempre que possível;

§ 6º No caso de grupo de irmãos, preferencialmente, todos devem ser apadrinhados conjuntamente para as modalidades de apadrinhamento constantes do art. 2º, incisos I e IV desta portaria;

Art. 7º. Podem ser apadrinhadas nas modalidades descritas no art. 2º, inciso II e III desta portaria, quaisquer das crianças e adolescentes que estejam institucionalizados, desde que haja autorização judicial.

Art. 8º. Para se habilitar no Programa, o interessado deverá procurar uma das equipes de execução do Programa para preenchimento da ficha cadastral (anexos I, II e III).

§1º. A habilitação ao Apadrinhamento Afetivo, Cultural e Esportivo dependerá da observância dos seguintes requisitos:

- a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, bem como residir, de preferência, na comarca em que postula o apadrinhamento;
- b. O (a) pretendente deve ter disponibilidade afetiva para se relacionar e conviver com criança e adolescente;
- c. Não ser postulante à adoção, comprovável por meio de certidão emitida pela Vara competente em matéria da infância e da juventude do seu domicílio;
- d. Apresentar fotocópias dos seguintes documentos: carteira de identidade; cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de residência; comprovante de renda; certidão cível e criminal negativa dentro do prazo de validade; fotografia recente e ficha cadastral devidamente preenchida;
- e. Não ter ação judicial ou inquérito instaurado que lhe seja imputada a prática de abusos, maus tratos ou negligência para com crianças e adolescentes ou outros crimes;
- f. Participar de avaliação psicossocial realizada pela equipe de execução do Programa de Apadrinhamento (entrevista, estudo psicossocial, curso de formação e oficinas de sensibilização, orientações), que gerará relatório informativo;
- g. Havendo necessidade atestada pela equipe técnica executora, será necessária apresentação de atestado ou declaração médica/psicológica de sanidade física e mental.

§2º. Participará do processo de habilitação o Setor Técnico do Juízo e será aberta vista ao Ministério Público atuante perante este Juízo antes da deliberação sobre o pedido de habilitação;

§3º. Em caso de deferimento do pedido de habilitação, emitir-se-á o termo de compromisso, e far-se-á a inclusão do postulante no cadastro de padrinhos da Comarca;

§4º. A equipe de execução do Programa deve reportar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, por qualquer intercorrência havida durante o apadrinhamento;

§5º. Ao postulante a padrinho(a) provedor se aplicam somente as letras “a”, “c” e “e” deste artigo;

§6º. Se o postulante a padrinho afetivo for casado ou estiver na constância de união estável, exigir-se-á também a apresentação dos documentos pessoais descritos na letra “d” deste artigo, relativos ao cônjuge ou companheiro;

§7º. Os requisitos e procedimentos necessários para a habilitação ao apadrinhamento social são os previstos na letra “c” e “d” deste artigo;

§8º. Na hipótese de Apadrinhamento Afetivo, o (a)(s) candidato (a)(s) deverá (ão) ter ao menos 18 (dezoito) anos de idade e diferença de 16 (dezesseis) anos de idade entre padrinho e apadrinhado;

§9º. O Setor Técnico deverá advertir aos interessados que eventual pedido de adoção de apadrinhado afetivo, deverá observar os requisitos legais, principalmente a habilitação própria e a diferença etária, pois os requisitos para apadrinhamento não necessariamente coincidem com os de adoção;

§10. No apadrinhamento afetivo é essencial ter apoio dos demais membros da família, disponibilidade de tempo e de regularidade nos contatos a que se comprometer, conforme orientação do Setor Técnico, visando à construção de vínculos e rede comunitária de apoio para contribuir no sadio desenvolvimento do apadrinhado;

§11. Nas demais hipóteses de apadrinhamento, o padrinho ou a madrinha deverão ter comprometimento na regularidade da prestação assumida;

§12. Quando o postulante for pessoa jurídica, serão necessárias fotocópias dos seguintes documentos: carteira de identidade ou cadastro de pessoa física (CPF) de seu sócio majoritário ou diretor; cadastro de pessoa jurídica (CNPJ); alvará de localização e funcionamento; ficha cadastral devidamente preenchida;

§13. O destino dos valores doados na modalidade de Apadrinhamento Provedor dependerá de análise feita pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento:

- a. Os valores doados deverão ser depositados em conta específica a ser aberta em nome do apadrinhado;
- b. Fica expressamente vedada a transferência dos valores depositados em favor de funcionários da Instituição de Acolhimento, servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 9.º O candidato em qualquer das modalidades de apadrinhamento preencherá pedido para habilitação, conforme modelos de fichas anexos (I, II e III), que poderão ser retiradas junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína-TO, sites do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, do Ministério Público do Estado do Tocantins, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e na Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína-TO ou perante o serviço de acolhimento.

§1º A ficha cadastral e a documentação deverão ser protocolizadas na Vara da Infância e Juventude desta Comarca;

§2º. Somente após a habilitação, será iniciada eventual aproximação entre os padrinhos e as crianças e adolescentes que tenham manifestado desejo de serem incluídas no Programa;

§3º. Caso haja a conversão de qualquer uma das outras modalidades de apadrinhamento para o apadrinhamento afetivo, o candidato deverá se submeter à nova avaliação psicossocial;

§4º. Os candidatos habilitados deverão informar ao Setor Técnico deste Juízo, toda e qualquer, mudança de endereço e/ou de telefones de contato;

§5º. A Vara do Juizado da Infância e Juventude, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e a Defensoria Pública, todos da Comarca de Araguaína-TO serão responsáveis pela fiscalização do Programa de Apadrinhamento.

Art. 10. O pedido para retirada do acolhido da entidade deverá ser formulado perante a instituição de acolhimento (institucional ou familiar), diretamente pela pessoa cadastrada, mediante modelo próprio (Anexo IV)

§ 1º. O postulante deverá comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o interesse de levar a criança/adolescente para passeio fora deste município, inclusive deverá informar data da viagem, duração, telefone e local onde poderá ser encontrado, a fim de que seja solicitada autorização ao Poder Judiciário;

§ 2º. As etapas de aproximação e desenvolvimento do apadrinhamento, inclusive as autorizações para saídas da entidade, serão acompanhadas, de forma sistemática, pelos técnicos da entidade de acolhimento, os quais apresentarão relatórios trimestrais;

§ 3º. As etapas descritas no parágrafo anterior serão supervisionadas pelo Poder Judiciário, via equipe interdisciplinar, através do sistema eproc e com manifestação obrigatória do Ministério Público;

§ 4º. Deferida a retirada do acolhido pelo requerente, será lavrado termo de compromisso pela instituição de acolhimento de bem e fielmente desempenhar a guarda temporária no prazo concedido;

§ 5º Compete à Equipe Técnica da Instituição de Acolhimento comunicar imediatamente ao Juiz da Vara da Infância e Juventude qualquer incidente capaz de por em risco os objetivos do Programa.

Art. 11. Os participantes do Programa serão acompanhados sistematicamente, inclusive com reavaliações periódicas, pelo Setor Técnico do Juízo e pelas Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento, abrindo-se espaços para atividades em grupo que possibilitem reflexão sobre os objetivos propostos, trocas de experiências e amadurecimento no convívio com as crianças e adolescentes acolhidos.

Parágrafo único. Pelo menos a cada dois anos promover-se-á a atualização cadastral dos padrinhos pelo Setor Técnico.

Art. 12. Os profissionais dos serviços de acolhimento serão preparados, bem como discutirão o desenvolvimento do Programa de Apadrinhamento, visando seu aperfeiçoamento e ampliação.

§ 1º. A preparação e a capacitação dos profissionais será feita por orientação do Setor Técnico do Juízo, sem prejuízo de complementação pelas próprias entidades de acolhimento institucional ou familiar;

§ 2º. As condições psicossociais de cada criança e/ou adolescente são sigilosas, sendo vedado aos servidores do Programa de acolhimento o relato a terceiros de qualquer fato ou histórico relacionado aos acolhidos;

§ 3º Os pedidos de habilitação de apadrinhamento realizados por servidores da entidade de acolhimento institucional ou familiar, serão avaliados individualmente, somente podendo ser deferidos se o melhor interesse da criança e do adolescente se mostrar presente..

Art. 13. Na hipótese de eventual reintegração do apadrinhado na família de origem ou família extensa ou mesmo em colocação de família substituta, a manutenção e/ou o rompimento do apadrinhamento, será avaliado pelo Setor Técnico do Juízo em conjunto com os familiares/adotantes ou responsáveis.

Parágrafo único. As entidades que mantêm Programas de Acolhimento deverão zelar pela observância dos direitos e garantias das crianças e adolescentes, nos termos do artigo 94, inciso I e § 1º, da lei 8.069/1990.

Art. 14. São atribuições dos padrinhos afetivos:

- a. Prestar assistência afetiva, física e educacional ao apadrinhado, na medida de suas possibilidades, proporcionando à criança ou adolescente experiência de saudável convívio familiar e comunitário;
- b. Cumprir com os termos preestabelecidos com a instituição de acolhimento e o apadrinhado, tais como visitas, horários e compromissos;
- c. Acompanhar e apoiar o apadrinhado em atividades externas além da instituição de acolhimento;
- d. Relatar à equipe de execução do Programa quaisquer comportamentos considerados relevantes durante o período de convívio.

Art. 15 São atribuições das entidades de acolhimento:

- a. Identificar o público-alvo que será alcançado pelo Programa e encaminhar ao Juizado da Infância e Juventude a relação nominal das crianças e adolescentes com data de nascimento, da institucionalização e Relatório Situacional de cada uma;

- b. Preparar e orientar as crianças e os adolescentes para sua relação com os padrinhos (estabelecimento de vínculos e apego, distinção entre apadrinhamento e adoção; respeito às diferenças; pertencimento; responsabilidade; limites);
- c. Acompanhar o processo de apadrinhamento enquanto o apadrinhado estiver na instituição;
- d. Informar ao Juizado da Infância e Juventude, eventuais inadequações de atitudes dos padrinhos e apadrinhados, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- e. Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com os parceiros envolvidos.

Art. 16. São atribuições do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína-TO nos processos de apadrinhamento:

- a. Habilitar os pretendentes;
- b. Expedir certidão de habilitação;
- c. Validar a relação do público-alvo encaminhada pela instituição de acolhimento institucional ou familiar;
- d. Manter cadastro e atualização trienal de crianças e adolescentes aptos a serem apadrinhados;
- e. Manter Cadastro de Habilitação dos Padrinhos;
- f. Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com os parceiros envolvidos.
- g. Realizar Plano de Apadrinhamento com apoio das equipes técnicas do serviço de acolhimento, Equipe Técnica do Juízo e do Ministério Público.
- h. Realizar preparação obrigatória aos postulantes a padrinhos com apoio da Equipe Técnica do Ministério Público;

Art. 17. Cabe ao magistrado apreciar e decidir sobre o pedido de habilitação a padrinho, ouvido o Ministério Público.

§ 1º. Após a decisão do pedido de habilitação, o processo será encaminhado ao cartório da infância para inserção do padrinho habilitado em cadastro próprio e emissão do Termo de Compromisso (anexo IV), que deverá ser assinado pelo postulante;

§ 2º. Junto ao deferimento da habilitação, seguirá autorização para saída dos apadrinhados do acolhimento institucional ou familiar com seu padrinho, que terá validade semestral.

Art. 18. Poderá haver desligamento do Programa de Apadrinhamento, por iniciativa própria ou por descumprimento dos termos de compromisso assumidos e por intercorrências supervenientes.

§ 1º. A qualquer tempo, independentemente de justificativa, poderá o interessado pedir por meio oficial a sua exclusão do cadastro.

§2º. O desligamento por iniciativa do padrinho não o impede de posteriormente voltar a integrar o Programa, desde que submetido a novo procedimento de habilitação.

Art. 19 Os casos omissos serão decididos pelo Juízo, ouvidos o Ministério Público e a Defensoria Pública, todos da Comarca de Araguaína-TO.

Art. 20. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 3 de maio de 2019

Herisberto e Silva Furtado Caldas

Juiz de Direito

Laryssa Santos Machado Filgueira

Promotora de Justiça

Luís da Silva Sá

Defensor Público

ANEXO I FICHA DE CADASTRO PARA APADRINHAMENTO AFETIVO

1º RESPONSÁVEL					
Nome:					
Sexo:		<input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Feminino	
Estado Civil:		Naturalidade (Cidade/UF):		Nascimento: / / Idade:	
Tempo de Residência:					
RG (nº e órgão expedidor):				CPF:	
Profissão/Ocupação:				Escolaridade:	
Email:					
Local de Trabalho:					
Endereço/Telefone do Trabalho:					
2º RESPONSÁVEL					
Nome:					
Sexo:		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Nascimento: / / Idade:	
Estado Civil:		Naturalidade (Cidade/UF):			

Tempo de Residência:		CPF:	
RG (nº e órgão expedidor):		Escolaridade:	
Profissão/Ocupação:			
Email:			
Local de Trabalho:			
Endereço/Telefone do Trabalho:			
		Grau de parentesco dos candidatos:	
		Tempo de convivência:	
Situação Habitacional:			
Endereço:			nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:		Cidade/UF:	
Telefone Residencial:			Celular:
Ponto de Referência:			
Situação do Imóvel: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Outra			
Composição Familiar (pessoas que residem no mesmo domicílio):			
1- Nome:		Idade:	
Parentesco:	Escolaridade:		
2- Nome:		Idade:	
Parentesco:	Escolaridade:		
3- Nome:		Idade:	
Parentesco:	Escolaridade:		
4- Nome:		Idade:	
Parentesco:	Escolaridade:		
5- Nome:		Idade:	
Parentesco:	Escolaridade:		
Perfil da criança/adolescente a ser apadrinhado:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Idade:	de ____ a ____ anos
Restrições à saúde:			
Física:	<input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não	Mental:	<input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não
Em caso de irmãos, aceitar apadrinhar: <input type="checkbox"/> 01; <input type="checkbox"/> 02; <input type="checkbox"/> 03; <input type="checkbox"/> Mais de 03			
Disponibilidade para o apadrinhamento:			
Pode proporcionar:			
<input type="checkbox"/> Visitas ao abrigo;			
<input type="checkbox"/> Retirada da criança/adolescente (passeios, etc.);			
<input type="checkbox"/> Outros.			
Nos casos de convivência familiar, qual a disponibilidade para retirar a criança/adolescente do abrigo:			
<input type="checkbox"/> Todos os finais de semana;			
<input type="checkbox"/> De 15 em 15 dias;			
<input type="checkbox"/> 01 vez por mês.			
Sobre o apadrinhamento:			
Como soube do Programa de Apadrinhamento?			
O que motivou à inclusão?			
Observações:			

Divulgação do Apadrinhamento

Não desejo nenhum tipo de divulgação quanto a este apadrinhamento;

Física:	<input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não	Mental:	<input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não
Em caso de irmãos, aceitar apadrinhar: <input type="checkbox"/> 01; <input type="checkbox"/> 02; <input type="checkbox"/> 03; <input type="checkbox"/> Mais de 03			
Disponibilidade para o apadrinhamento:			
Pode proporcionar:			
<input type="checkbox"/> Curso Profissionalizante;			
<input type="checkbox"/> Assistência Odontológica;			
<input type="checkbox"/> Assistência Médica;			
<input type="checkbox"/> Institucional;			
<input type="checkbox"/> Assistência Psicológica;			
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro à instituição de acolhimento;			
<input type="checkbox"/> Esportes;			
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro à família acolhedora;			
<input type="checkbox"/> Reforço Escolar;			
<input type="checkbox"/> Fornecimento de bens materiais e/ou serviços;			
<input type="checkbox"/> Outros: _____			
Qual a perspectiva em torno da criança/adolescente apadrinhada?			
Sobre o apadrinhamento:			
Como soube do Programa de Apadrinhamento?			
O que motivou à inclusão?			
Observações:			
Divulgação do Apadrinhamento			
<input type="checkbox"/> Não desejo nenhum tipo de divulgação quanto a este apadrinhamento;			
<input type="checkbox"/> Não me importo que saibam que sou padrinho, desde que meu endereço seja mantido em sigilo;			
<input type="checkbox"/> Aceito que a imprensa me entreviste em local definido por mim;			
<input type="checkbox"/> Outros.			
Termo de Ciência			
I - Estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa de Apadrinhamento, sobretudo quanto ao modo de realizar visitas às instituições de acolhimento, devendo respeitar seus horários e rotinas que me forem passados;			
II - Estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa, quanto ao modo de lidar com as pessoas envolvidas;			
III - Comprometo-me a cumprir o as obrigações assumidas, pelo prazo indicado, logo que for contactado (a) pela equipe do Programa.			
_____, _____ de _____ de 20____.			
Responsável 1		Responsável 2	

ANEXO III
FICHA DE CADASTRO PARA APADRINHAMENTO SOCIAL

RESPONSÁVEL			
Nome:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Nascimento: / / Idade:
Estado Civil:	Naturalidade (Cidade/UF):		
Tempo de Residência:			
RG (nº e órgão expedidor):			CPF:
Profissão/Ocupação:			Escolaridade:
Email:			
Local de Trabalho:			
Endereço/Telefone do Trabalho:			

Disponibilidade para o apadrinhamento:	
Pode proporcionar: <input type="checkbox"/> Curso Profissionalizante; <input type="checkbox"/> Assistência Odontológica; <input type="checkbox"/> Assistência Médica; <input type="checkbox"/> Institucional; <input type="checkbox"/> Assistência Psicológica; <input type="checkbox"/> Esportes; <input type="checkbox"/> Reforço Escolar; <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Perfil da criança/adolescente a ser apadrinhado:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Idade: de ____ a ____ anos
Restrições à saúde: _____	
Física: <input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não	Mental: <input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não
Em caso de irmãos, aceitar apadrinhar: <input type="checkbox"/> 01; <input type="checkbox"/> 02; <input type="checkbox"/> 03; <input type="checkbox"/> Mais de 03	
Disponibilidade para o apadrinhamento:	
Pode proporcionar: <input type="checkbox"/> Eventos culturais; <input type="checkbox"/> Eventos esportivos; <input type="checkbox"/> Eventos culturais e esportivos;	
Sobre o apadrinhamento:	
Como soube do Programa de Apadrinhamento? _____	
O que motivou à inclusão? _____	
Observações: _____	

Divulgação do Apadrinhamento

- Não desejo nenhum tipo de divulgação quanto a este apadrinhamento;
 Não me importo que saibam que sou padrinho, desde que meu endereço seja mantido em sigilo;
 Aceito que a imprensa me entreviste em local definido por mim;
 Outros.

Termo de Ciência

- I - Estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa de Apadrinhamento, sobretudo quanto ao modo de realizar visitas às instituições de acolhimento, devendo respeitar seus horários e rotinas que me forem passados;
 II - Estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa, quanto ao modo de lidar com as pessoas envolvidas;
 III - Comprometo-me a cumprir o as obrigações assumidas, pelo prazo indicado, logo que for contactado (a) pela equipe do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Responsável

ANEXO IV**FICHA DE CADASTRO PARA APADRINHAMENTO CULTURAL E ESPORTIVO**

RESPONSÁVEL	
Nome: _____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
Estado Civil: _____	Naturalidade (Cidade/UF): _____
Tempo de Residência: _____	
RG (nº e órgão expedidor): _____	CPF: _____
Profissão/Ocupação: _____	Escolaridade: _____
Email: _____	
Local de Trabalho: _____	
Endereço/Telefone do Trabalho: _____	

Perfil da criança/adolescente a ser apadrinhado:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Idade: de ____ a ____ anos
Restrições à saúde:	
Física: () Sim; () Não	Mental: () Sim; () Não
Em caso de irmãos, aceitar apadrinhar: () 01; () 02; () 03; () Mais de 03	
Disponibilidade para o apadrinhamento:	
Pode proporcionar:	
() Eventos culturais;	
() Eventos esportivos;	
() Eventos culturais e esportivos;	
Sobre o apadrinhamento:	
Como soube do Programa de Apadrinhamento?	
O que motivou à inclusão?	
Observações:	

Divulgação do Apadrinhamento

- () Não desejo nenhum tipo de divulgação quanto a este apadrinhamento;
 () Não me importo que saibam que sou padrinho, desde que meu endereço seja mantido em sigilo;
 () Aceito que a imprensa me entreviste em local definido por mim;
 () Outros.

Termo de Ciência

I - Estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa de Apadrinhamento, sobretudo quanto ao modo de realizar visitas às instituições de acolhimento, devendo respeitar seus horários e rotinas que me forem passados;

II - Estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa, quanto ao modo de lidar com as pessoas envolvidas;

III - Comprometo-me a cumprir o as obrigações assumidas, pelo prazo indicado, logo que for contactado (a) pela equipe do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Responsável

ARRAIAS

Diretoria do foro

Editais

Edital Nº 138 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

O Doutor **MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direto – Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quem possa interessar que designou os dias 15 a 17 de maio de 2019, das 08h00min às 18h00minh, para realização da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada nas unidades judiciais, administrativas e estabelecimentos penais.

Na oportunidade convida, para participar dos trabalhos, advogados, membros do Ministério Público, autoridades, servidores, da justiça e a população em geral, para que durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e sugestões por escrito para o aprimoramento da prestação jurisdicional nesta Comarca.

Para Conhecimento geral expede-se o presente Edital, que será afixado no placar do Fórum e divulgado na forma da lei.

Portarias**Portaria Nº 950/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 07 de maio de 2019.**

O Doutor **Márcio Ricardo Ferreira Machado**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de 3ª Entrância de Arraias, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins, etc...

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 11, I, — Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 11/2019-CGJUS);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária nas unidades judiciais, administrativas e estabelecimentos penais.

RESOLVE:

DETERMINAR:

Art. 1º A realização da correição anual obrigatória nesta Comarca de 3ª Entrância de Arraias/TO, no período de 15 a 17 de maio do corrente ano, com abertura dos trabalhos às 08:00 horas do dia 15 e encerramento às 17:00 horas do dia 17;

Art. 2º A suspensão do expediente forense e dos prazos processuais, bem como a realização das audiências no período correicional;

Parágrafo único: Os feitos de réu presos e medidas consideradas urgentes, terão regular andamento.

Art. 3º A expedição do Edital, convidando, advogados, membros do Ministério Público, autoridades, servidores, da justiça e a população em geral, para que durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional nesta Comarca.

Art. 4º Que todos os atos referentes à correição serão autuados e arquivados pela Secretária do Juízo;

Art. 5º DESIGNAR para secretariar os trabalhos correicionais, a servidora **Renata Alves dos Santos (Mat. 352954)** e como seu substituto o Assessor Jurídico de 1º Instância **Allan Viana Alencar Sousa (Mat. 354234)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se. Cumpra-se.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001381-10.2018.827.2710 chave 579827365918**, figurando como **PABLO HENRIQUE PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08/02/1993, portador do CPF nº 03794220340, filho de José Ribamar Sousa Lima e Maria Marta Ferreira Lima, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 150, § 1º, do Código Penal, com implicações na lei nº 11.340/06**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5001020-78.2013.827.2710**, figurando como acusado: **SANDRO ROSA VAZ**, brasileiro, união estável, nascido aos 04/05/1988, natural de Ipameri-GO, filho de José Cássio Vaz e Jaci Rosa Vaz, portador do RG nº 517416-4 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.079.981-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. A referida acusada encontra-se denunciada nestes autos, como incurso nas penas do art. 33 c/c art. 40, V, da Lei 11.343/2006. Não sendo possível notifica-lo pessoalmente, NOTIFICO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.343/2006. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (art. 55 § 3º da Lei 11.343/2006). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e dezenove (10/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

0004333-84.2017.827.2713 – AÇÃO PENAL DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO

TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica a vítima: **FRANCILENE BEZERRA DAMACENA, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 08/12/1985, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de Jorge José Damacena e Antônia Germana Bezerra Damacena**, nos autos de ação penal nº 0004333-84.2017.827.2713, a qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimada da sentença a seguir transcrita: "POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia ou sequer instaurado o Inquérito Policial, conforme simples pesquisa pelo sistema eproc, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. [...] Publique-se, Registre-se Intimem-se. Colinas do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto"Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio 2019. Eu, ____ (Dalvirene Siqueira de Souza), servidora da Vara Criminal, lavrei e subscrevi.**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

0001771-68.2018.827.2713 – MEDIDAS PROTETIVAS DO DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica a vítima: **RAFLÉSIA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, babá, nascida aos 17/04/1998, natural de Araguaína/TO, filha de Vanderlei de Jesus Cavalcante e Rosirene Campos da Silva, portadora do RG nº 1494768 e inscrita no CPF sob o nº 082.724.871-79, nos autos de ação penal nº 0001771-68.2018.827.2713, a qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido**, intimada da sentença a seguir transcrita: "POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia ou sequer instaurado o Inquérito Policial, conforme simples pesquisa pelo sistema eproc, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Decorrido o prazo do recurso dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se, Registre-se Intimem-se. Colinas do Tocantins - TO., 11 de fevereiro de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto"Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio 2019. Eu, ____ (Dalvirene Siqueira de Souza), servidora da Vara Criminal, lavrei e subscrevi.**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0000911-33.2019.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: FRANCISVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA O DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado FRANCISVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA, VULGO "GORDO", brasileiro, solteiro, auxiliar de transporte, nascido em 19/10/1992 em Barra do Ouro/PI, filho de Francisco de Souza Lima e Laurinda Maria da Conceição Lima, nos autos de ação penal nº 0000911-33.2019.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2019. Eu, ____ (Dalvirene Siqueira de Souza), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003199-76.2018.827.2716

DENUNCIADO: MARISENE SORES BRITO

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA MARISENE SORES BRITO**, brasileira, solteira, natural de Conceição do Tocantins/TO, RG nº 929.588 SSP/TO e CPF nº 023.374.411-80, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003199-76.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso deem baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 02 de maio de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Vara cível

Edital de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA - 3ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0003352-46.2017.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente **ADRIANA DE MENEZES LIMA**, brasileira, divorciada, diretora de Recursos Humanos, portadora do CIRG nº 131.512 2º Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob a numeração 645.164.311-49, residente na Avenida 7 de Setembro, nº 737, Setor Brasil, município de Dianópolis-Tocantins, com referência à interdição de **BENÍCIA MARTINS DA SILVA**, brasileira, viúva, nascida em 09/08/1933, portadora do CIRG nº. 416.953 2º Via SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 613.537.441-91, residente na Rua Q, Qd.15, Lt.12, s/nº, Setor Nova cidade, município de Dianópolis-Tocantins; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 03/09/2018, foi decretada a interdição de **BENICIA MARTINS DA SILVA**, e nomeado(a) como curador(a), **ADRIANA DE MENEZES LIMA**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 de abril de 2019. Eu, **MAICON DENER FERNANDES**, Técnico Judiciário, o digitei. **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA** Juiz de Direito

FILADÉLFIA

1ª escritania cível

Edital de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0001821-79.2018.827.2718-**Ação:** Inventário. **Requerente:** JERVÁSIO RESPLANDES DOS SANTOS E OUTROS-**Requerido(s):** FRANCISCA MARIA DA SILVA e JOSE VICENTE DA SILVA. **FAZ SABER aos que o presente Edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, possíveis interessados**, tendo como parte(s) o(a) Autor(a) **JERVÁSIO RESPLANDES DOS SANTOS E OUTROS** e Réu(s), **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, casada, de prendas domésticas, residia na Rua Luiz Martins Aguiar, número 60, centro em Babaçulândia-TO, faleceu 06 de Fevereiro de 2005, como atesta a certidão de óbito anexa de no.902 do Cartório de Registro Civil de Babaçulândia, era casada com o primeiro falecido desde 1959 e **JOSE VICENTE DA SILVA**, brasileiro, viúvo, agricultor, residia na Rua Luiz Martins Aguiar, no.60, centro em Babaçulândia-TO, faleceu em 20/10/2014, no Hospital Regional de Araguaína-TO, como atesta o óbito do Cartório de Registro Civil de Araguaína-TO 126995 01 55 2014 4 00066 230 0028704 99. **Para com prazo de 20 (vinte) dias, possíveis interessados (art. 626, §1º c/c art. 259, III)**. Filadélfia, 05 de dezembro de 2018. (Ass) Dr., **Fabiano Ribeiro**, Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09.05.2019) Eu, **Claudio Bezerra Moraes**, o digitei e conferi. **Luatom Bezerra Adelino de Lima** - Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0000573-44.2019.827.2718 - **Ação:** Divórcio Litigioso. **Requerente:** **ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA ABREU**-**Requerido(s):** **MILER ABREU SERAFIM**: **FAZ SABER** aos que o presente Edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITA-SE, MILER ABREU SERAFIM**, tendo como parte(s) o(a) Autor (a) **ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA ABREU** e Réu(s), **MILER ABREU SERAFIM**, brasileiro, casado, filho de José Serafim e Regina Thecla de Abreu Serafim, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. **Para com prazo de 20 (vinte) dias**, entre cada e apenas no Diário da Justiça eletrônico com subsequente associação da Defensoria Pública para contraditório constitucional para

a hipótese de revelia (inciso II do art. 72 do CPC). Filadélfia, 07 de fevereiro de 2019. (Ass) Dr., LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10.05.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito em substituição.

GURUPI

1ª vara cível

Às partes e aos advogados

Ação: Procedimento Comum

Autos nº: 0010702-67.2017.827.2722

Requerente: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): ALDEMIR ARAÚJO REIS

Requeridos(a): CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "...Posto isso e, com fulcro nos artigos 355, II e 487, inciso I do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR para: CONDENAR o Requerido ao pagamento, a título de danos materiais, da quantia de R\$ 8.667,00 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Condeno ainda a parte Requerida nas custas processuais e honorários de advogado, os quais, nos termos do artigo 85 § 2º, arbitro em 15% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, em não havendo manifestação das partes no prazo de trinta dias, dê-se as devidas baixas, remetendo o feito ao COJUN. Gurupi/TO, datado e certificado pelo sistema. Adriano Morelli, Juiz de Direito"

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Autos: **0001540-19.2015.827.2722**

Acusado: **GIRLENE ALVES LIMA**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0001540-19.2015.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **GIRLENE ALVES LIMA**, brasileiro, Solteiro, não consta, nascido aos 25/07/1988 em Gurupi/TO, filho de Eliodete Alves Reis Lima e Pedro Ribeiro Lima, CPF nº 03375666152, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do art. 157, § 2º, I e II do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 88, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Portanto, sendo ônus do Parquet de provar os fatos narrados na denúncia, inexistindo provas judicializadas que apontem, com inegável segurança, de ter a ré concorrido para as infrações penais, a absolvição é medida de rigor. Diante de dúvidas razoáveis acerca da ocorrência do fato, na forma como narrada na denúncia, fragilizando um possível decreto condenatório, melhor atende aos interesses da justiça absolver um suposto culpado do que condenar um inocente, impondo-se, no presente caso, a aplicação do brocardo "in dubio pro reo". Isto posto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a presente ação penal, e o façopara ABSOLVER a acusada GIRLENE ALVES LIMA das imputações feitas na exordial, com fundamento no art. 386,VII do Código de Processo Penal. Sem custas.Publique-se.Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Após, archive-se o feito, observando-se as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 10 de maio de 2019. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito". Eu, ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Autos: 0004586-45.2017.827.2722

Acusado: **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0004586-45.2017.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Separado, AJUDANTE DE PEDREIRO, nascido aos 20/01/1994 em Gurupi/TO, filho de ROSINEIDE FERREIRA DE JESUS SANTOS e JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 04700455152, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do Artigo. 129, §9º do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 91, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)A sentença transitou em julgado para acusação, vez que não interpôs recurso. Assim, a prescrição passou a ser regulada pela pena aplicada, em consonância com a regra do artigo 110 do Código Penal.O acusado foi condenado a uma pena definitiva de 03 (três) meses de detenção. Entretanto, nota-se no presentecaso que o

acusado era menor de 21 anos ao tempo da prática do delito, conforme qualificação nos autos(denúncia-evento 1), o que enseja redução do prazo prescricional pela metade (art. 115 do CP).Tendo, portanto, como base, o prazo previsto para a pena privativa de liberdade (pena in concreto), o prazoprescricional para aplicação da sanção penal induz a 03 (três) anos (art. 109, VI) do CP, e uma vez aplicado o art.115 pela menoridade relativa, este prazo reduz para 01 (um) ano e 06 (meses).A denúncia foi recebida 12/05/2017 (evento 4) e a sentença condenatória foi publicada em 29 de março de 2019(evento 78), isto é, foram mais de 01 (um) ano e 06 (meses) entre o recebimento da denúncia e a publicação dasentença penal condenatória.Destarte é de se convir que a pretensão punitiva estatal foi atingida pelo instituto da prescrição retroativa.Ante o exposto, e o mais que destes autos constam, com fulcro nos artigos 110 c/c art. 107, inc. V, 1.ª figura, e art.109, VI, art. 115, todos do Código Penal, hei por bem em extinguir, por sentença, a punibilidade do acusado BRUNO FERREIRA DOS SANTOS. Observado o trânsito em julgado desta sentença, providenciem-se as baixas de praxe.. Após, archive-se o feito, observando-se as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 10 de maio de 2019. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”. Eu, ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0002842-78.2018.827.2722

CHAVE DO PROCESSO N º 865156125318

Acusado: THAUAM DE SOUZA BEZERRA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, MMª Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0002842-78.2018.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) THAUAM DE SOUZA BEZERRA brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 19/12/1994, filho de Oneide Alves de Souza e José Maria Bezerra de Souza, natural de Conceição do Araguaia-PA, RG nº 11045 SSP/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Furto, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 de maio de 2019. Eu, ROBERTA PERINI DO AMARAL, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente.

Vara de execuções penais

Editais

ATA DE SORTEIO COMPLEMENTAR DE JURADOS DA 3ª TEMPORADA DE 2019/1

Sexta-feira, 26 de abril de 2019 nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo Escrivão Judicial, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, presente a representante do Ministério Público, Dra. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes e a representante da Defensoria Pública, Drª. Cristiane Souza Japiassu Martins. Procedeu-se ao sorteio complementar dos jurados suplentes para a 3ª temporada do 1º semestre do ano de 2019, referente a sessões dos júris designadas para os dias **21/05/2019, 23/05/2019, 28/05/2019, 30/05/2019**. O magistrado sugeriu que fosse sorteado um número maior de cédulas para a formação do corpo de jurados, para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado ficando definido que seriam sorteadas 20 (vinte) cédulas. Assim a urna foi aberta pelo o magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

	JURADO	PROFISSÃO
1.	LOIDE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2.	PAULO HENRIQUE AVELINO DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA
3.	JULIANA LEMOS SCHNEID	PROFESSOR ASSISTENTE I
4.	ALINE RIBEIRO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5.	ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA	PROFESSOR ADJUNTO III
6.	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
7.	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

8.	MILLENA PEREIRA XAVIER	ASSESSORIAS DA PRO-REITORIA
9.	JOELMA CARDOSO MAGALHAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.	ARION VIEIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11.	CRISTIANE FERREIRA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO
12.	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA	CHEFE DE SETOR DA FUNDAÇÃO UNIRG
13.	MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA
14.	LUCIMAR MARIA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15.	ELAINE RIBEIRO SIMOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16.	EDILSON DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17.	EDISLEI DE SOUZA SANTOS	GEOGRAFO
18.	MARCOS GONÇALVES DE LIMA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
19.	ANDREIA KASSIA LEMOS DE BRITO	PROFESSOR ASSISTENTE I
20.	ELIENE MACEDO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras De Lima, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

Ademar Alves de Souza Filho
Juiz Presidente

Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes
Ministério Público

Cristiane Souza Japiassu Martins
Defensoria Pública

MIRANORTE
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

AUTOS Nº. 5001707-41.2012.827.2726 - CHAVE: 473238775014

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA e ZÉLIA ALVES NOGUEIRA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: ANIBAL GOMES DA SILVA

Advogado: Dr. ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES - DEFENSOR PÚBLICO

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais para: 1. Condenar o requerido a pagar a título de pensão mensal o equivalente a 2/3 do salário mínimo em favor da dependente ZÉLIA ALVES NOGUEIRA, devida desde 09/10/2011 – data do evento danoso, até os 70 anos da vítima, que corresponde à expectativa de vida média do brasileiro, ou até a data do falecimento do beneficiário (o que ocorrer primeiro). Sobre o valor das parcelas vencidas deverá incidir correção monetária e juros de mora calculados exclusivamente pela taxa SELIC, desde a data do acidente até a data da sua efetiva quitação (artigo 406 CC/02 c/c Súmula STJ nº 54). 2. Condenar o requerido a pagar aos requerentes ZÉLIA ALVES NOGUEIRA e RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de reparação de danos morais, cujo valor deverá incidir correção monetária e juros de mora calculados exclusivamente pela taxa SELIC, desde a

data desta sentença até a data da quitação, nos termos do artigo 406 CC/02 c/c Súmula nº 362, do STJ. De consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC/2015. Por recair em parte mínima no pedido, condeno, ainda, o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da condenação, na forma dos artigos 82, § 2º e 85 e § 2º, todos do Código de Processo Civil/2015, tendo em vista o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa, trabalho desenvolvido pelo advogado e o tempo exigido para o serviço. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

PALMAS
2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0036651-38.2018.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 06/11/1965, natural de Assis-SP, filho de Joaquim Alexandre da Silva e de Ormindia Aparecida da Silva, portador do RG nº 14745100 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 325.203.441-72, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0036651-38.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA " O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais privativas, vem perante esse juízo, por seu representante legal, oferecer a presente DENÚNCIA em desfavor de: FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 06/11/1965, natural de Assis-SP, filho de Joaquim Alexandre da Silva e Ormindia Aparecida da Silva, portador do RG nº 14745100 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 325.203.441-72, residente na Quadra 604 Sul, Alameda 02, Edifício Van Gogh, Apto. 204, Palmas-TO, podendo também ser encontrado no seu endereço profissional, qual seja, Quadra 212 Sul, Rua SR 11, nº 23, Lote 13, Sala 04, Conj. 02, Palmas-TO, tels.: 63 8416 6910 / 63 99946 1147; e KÁTIO DE MORAES RIBEIRO, brasileiro, empresário, nascido aos 25/03/1974, natural de Guaraí-TO, filho de Manoel de Souza Ribeiro e Maria Luiza de Moraes Ribeiro, portador do RG nº 229.793 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 644.458.441-87, residente na Quadra 403 Norte, Alameda 12, Lote 03, Palmas-TO, podendo também ser encontrado no seu endereço profissional, qual seja, Quadra 212 Sul, Rua SR 11, nº 23, Lote 13, Sala 04, Conj. 02, Palmas-TO, tel.: 63 984326180, pela prática dos seguintes fatos delituosos. (FATO 01) Noticiam os autos do Inquérito Policial em epígrafe que, em período incerto entre os anos de 2015 e 2016, nesta cidade de Palmas, os denunciados, agindo em concurso e unidade de desígnios, apropriaram-se de coisa móvel (máquina pá carregadeira Modelo MAX 936, Chassi nº 1410156, Motor nº 78046409, nº de série 20143125502) pertencente à Empresa MAXLOADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, sobre a qual exerciam detenção em razão de seu ofício. (FATO 02) Extrai-se também dos autos que, no mesmo período, os denunciados obtiveram para si vantagem ilícita, em prejuízo da Empresa MAXLOADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, ao vender o referido objeto (máquina pá carregadeira Modelo MAX 936, Chassi nº 1410156, Motor nº 78046409, nº de série 20143125502) a terceiro como se fosse próprio. (FATO 03) Nas mesmas condições de tempo, os denunciados falsificaram documento particular e dele fizeram uso, com vistas à realização do negócio fraudulento acima referido. Segundo se apurou, a Empresa MAXLOADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA atua no ramo de importação, montagem e comercialização de máquinas de carga e transporte, com sede na cidade de Passo Fundo/RS. No início do ano de 2015, a empresa iniciou relacionamento comercial para a prospecção de venda de máquinas com os denunciados, que são sócios da Empresa ARAGUAIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. No dia 02/10/2015, a MAXLOADER, por intermédio dos denunciados, efetuou a venda de uma máquina pá carregadeira Modelo MAX 936, Chassi nº 1410156, Motor nº 78046409, nº de série 20143125502, para o cliente NADIR RAIMUNDO FERLA. Ao iniciar a operação, a máquina apresentou uma série de problemas, o que motivou a MAXLOADER a determinar a troca da mercadoria por outra nova, do mesmo modelo e descrição técnica. O produto novo foi entregue ao cliente no dia 12/11/2015. No dia anterior, 11/11/2015, o cliente NADIR já havia devolvido a máquina defeituosa, tendo ela permanecido em Palmas-TO sob guarda dos denunciados para que fosse consertada e posteriormente encaminhada para a sede da MAXLOADER, situada no Rio Grande do Sul. Em fevereiro de 2016, a MAXLOADER informou aos denunciados o envio de caminhão para transportar a máquina à sua sede, mas eles agiram na tentativa de evitar o transporte, sempre postergando a toda entrega da máquina, no intuito de não restituí-la à real proprietária. Em 09/05/2016, um dos sócios da MAXLOADER, RAUL PEDRO BIAZUS, não aceitando mais as justificativas dos denunciados, dirigiu-se até Palmas e constatou que a máquina pá carregadeira não estava no endereço da empresa ARAGUAIA. Na oportunidade, ele tentou por diversas vezes manter contato telefônico com os denunciados, mas eles não atendiam mais as ligações. Posteriormente, a MAXLOADER veio a tomar ciência de que os denunciados haviam vendido a máquina de forma fraudulenta à pessoa de JOSÉ DOS REIS MACHADO DE LIMA. A vítima entrou em contato com o advogado do comprador, UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA, o qual confirmou a transação e enviou por meio eletrônico a respectiva nota fiscal, a proposta comercial assinada por FERNANDO em nome da MAXLOADER, uma

solicitação de faturamento emitida pela Empresa ARAGUAIA MÁQUINAS, um boletim de ocorrência de um suposto desacordo comercial com os denunciados e algumas anotações manuscritas de valores supostamente pagos pelo Sr. JOSÉ aos denunciados. Não bastasse isso, a MAXLOADER verificou que a nota fiscal enviada por e-mail pelo Dr. Ubirajara era falsificada, confeccionada a partir da Nota Fiscal original nº 11456, tendo sido apenas alterados os dados do comprador para aqueles do Sr. JOSÉ DOS REIS. Registre-se que a proposta comercial também constante da mensagem eletrônica jamais teve processamento autorizado pela MAXLOADER. Alguns dias depois, a empresa vítima localizou a máquina num pavilhão na Av. 612 Sul, Lote 13, QI 02, nesta cidade. O responsável pelo local se apresentou como ADÉLIO, noticiando que a máquina havia sido deixada lá como garantia de um empréstimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contraído com o Sr. JOSÉ DOS REIS. No dia seguinte, RAUL PEDRO BIAZUS retornou ao pavilhão, mas a máquina não estava mais lá, tendo o Sr. ADÉLIO dito que nada poderia informar. A máquina foi apreendida no dia 02/10/2017 numa fazenda situada na Avenida Vitorino Ponta, Município de Lagoa da Confusão-TO, sendo que, nesse local, a máquina estava exposta para locação com telefone 99222 5005 para contato. Os agentes de polícia executores da missão entraram em contato nesse telefone e após algum tempo compareceu no local o Sr. HÉLIO, o qual disse ser o responsável pela máquina. (FATO 04) Consta ainda do inquérito que, em data incerta do ano de 2016, em local também incerto, os denunciados apropriaram-se de coisas móveis (mini pá carregadeira Caterpillar Modelo 262C, ano 2010 e veículo KIA CERATTO, Placa MXG 3989) pertencentes à Empresa MAXLOADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, sobre os quais exerciam detenção em razão de seu ofício. (FATO 05) Noticiam finalmente os autos que, em abril do ano de 2016, os denunciados obtiveram para si vantagem ilícita, em prejuízo da Empresa MAXLOADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, ao vender os referidos objetos (mini pá carregadeira Caterpillar Modelo 262C, ano 2010 e veículo KIA CERATTO, Placa MXG 3989) a terceiros como se fossem próprios. Segundo se apurou, no dia 08/03/2016, a MAXLOADER, por intermédio dos denunciados, efetuou a venda de uma máquina pá carregadeira modelo MAX 916, nº de série X18140201W/xk091k, chassi nº 27058, Motor nº 3127058, à empresa IRMÃOS CHAVES LTDA-EPP, cujo pagamento foi pactuado da seguinte forma: a) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) através da dação de uma máquina mini pá carregadeira Caterpillar Modelo 262C, ano 2010; b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) através de depósito bancário no ato da contratação; c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos através de boleto bancário com vencimento para o dia 08/04/2016; e d) R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) através da dação de um veículo KIA CERATTO, Placa MXG 3989. O contrato foi integralmente cumprido pela empresa cliente, tendo sido os pagamentos realizados diretamente à MAXLOADER e os bens móveis dados em pagamento (mini pá carregadeira e o automóvel) entregues à guarda dos denunciados para imediato encaminhamento à empresa vítima. Contudo, os objetos não foram restituídos nem tiveram seu paradeiro informado pelos denunciados. A mini pá carregadeira foi localizada no dia 05/09/2017 pela Polícia Civil no estabelecimento comercial denominado PRÉ MOLDADOS SÃO JOSÉ, situado no Setor Santa Bárbara, nesta urbe. Depois se descobriu que, em abril de 2016, os denunciados haviam dado a máquina em permuta de um caminhão basculante, tratativa realizada com a pessoa de HERMITO PEREIRA DA SILVA, e vendido o veículo à pessoa de TANIA CLARA DE SOUZA, tudo sem o conhecimento e autorização da empresa vítima. Assim agindo, os denunciados FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA e KÁTIO DE MORAES RIBEIRO incorreram nas sanções do art. 168, § 1º, inciso III (por duas vezes), art. 298 c/c art. 304 e art. 171, § 2º, I (por três vezes), todos do Código Penal, na forma dos arts. 29 e 69 do mesmo diploma legal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a Documento assinado eletronicamente por ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, Matrícula 356098 Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 1417984dc94 presente DENÚNCIA e requer: a) A atuação da presente e a citação dos denunciados para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. Verificando-se que os denunciados se ocultam para não serem citados, requer a aplicação do disposto no art. 362 do CPP, com a incidência da regra do seu parágrafo único. Não sendo encontrados os denunciados no endereço constante dos autos, requer que sejam eles citados por edital, aplicando-se, neste caso, a regra disposta no art. 366 do mesmo diploma legal. b) Não apresentada resposta no prazo legal ou se os denunciados não constituírem defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396-A do CPP. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação de audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das Leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) Seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação dos denunciados." DECISÃO: " Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal e, ainda, face não incidir qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia oferecida. Em consequência, determino a remessa deste processo à SECRIM para o cumprimento dos seguintes atos: a) sejam citados os denunciados para, individualmente, ter ciência da imputação, constituir advogado e oferecer resposta - por escrito, no prazo de 10 (dez) dias - à acusação delineada na denúncia ora recebida; cuja resposta deverá ser acompanhada do rol de testemunhas porventura tido como necessário às respectivas defesas técnicas. b) efetivadas as citações, e não sendo constituído advogado por qualquer dos incursados, o Ilustre Defensor Público, com atuação neste juízo, deverá ser intimado para apresentar resposta à acusação no prazo legal. c) se os denunciados não forem encontrados, a Secretaria deverá consultar, com tal finalidade, o sistema "EPROC", "SIEL" e "INFOSEG". Após os resultados das consultas acima especificadas, citem-se, de forma pessoal, nos endereços porventura informados. d) em caso de alguma citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). e) Atenda-se às diligências - não circunscritas com certidões criminais - requestadas pelo Órgão Ministerial. f) Condizente com as certidões eventualmente requestadas, enfatizo que - com base no artigo 156, do Código de Processo Penal - cabe às partes produzirem as provas de seus interesses; cujo rol é integrado por certidões com base nas quais é almejada a comprovação de existência, ou de inexistência, de antecedentes

criminais. Entretanto, a esse respeito, é de se ressaltar que ao juízo cabe apreciar pedidos de produção de provas que - porventura - não possam ser auferidas sem pronunciamento judicial. i) Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ, e, em seguida, proceda-se à baixa do Inquérito Policial inerente. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 24/10/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09/05/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 0005586-30.2015.8272729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: ALBERTO LIVIO CAMPOS VIANA-ME – CNPJ 02.979.410/0001-51

ADVOGADOS: ALCIDES RODOLFO WORTMANN TO 5582 – CPF 002.610.490-38 – DERECK DE GODOY VITORIO TO 6434 – CPF 034.271.911-41

REQUERIDO: FRANK WILLIAN RODRIGUES DE S. DALSSASSO CPF 718.191.691-20

Despacho: Fica a parte REQUERIDA intimada da decisão evento 56. "Destarte, intimem-se as partes para que no prazo de 5 (cinco) dias se manifestem e pugnem por aquilo que entenderem de direito. Cumpra-se. Palmas, 10 de maio de 2018.

ZACARIAS LEONARDO. Juiz de Direito."

Diretoria do foro **Às partes e aos advogados**

Autos n.º 5043383-23.2013.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: H.F. DA S

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tentava obter através deste Procedimento face ao falecimento do interessado H.F. DA S, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Junte-se cópia desta decisão nos autos em apenso mencionado no evento 3 (003594-76.2014.827.2729). Palmas/TO, 20 de março de 2019. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro".

Autos n.º 5043376-31.2013.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: M.A.A

DECISÃO

Acatando a manifestação de vontade do requerido, expressada de forma voluntária e incondicional, **DECLARO COMO RECONHECIDA A PATERNIDADE** do Sr. **J.F.A.P.**, brasileiro, união estável, pedreiro, RG 1.099.924, SSP/TO CPF n.º 695.620.752-49, residente e domiciliado na Rua 44, qd. 82, Lt. 24, Aurenly I Palmas/TO, em relação à pessoa de seu (sua) filho(a) **M.A.A.** nascido em 04/07/1996, filho(a) da Sra. **O.A.**, registrado sob o n.º 1912, Livro r A-002, Fls. 180, do Cartório do Registro Civil de Itapecuru Mirim/MA. Por força do presente reconhecimento, o menor/maior ora reconhecido passará a usar o nome **M.A.A.P.**, tendo como pai o ora requerido e como avós paternos somente a Sra. **M.dos R.A.P.** Nestas condições, **DETERMINO A AVERBAÇÃO** do presente reconhecimento paterno junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca onde foi lavrado o registro de nascimento original do filho(a) reconhecido(a), devendo o respectivo Oficial promover a alteração do nome do(a) filho(a), incluindo em seu assento registral o nome e a qualificação do pai e dos ascendentes paternos, mantendo inalterados os demais dados constantes do primitivo registro. Ordeno, ainda que o presente termo sirva de

mandado/carta precatória de averbação, anotando que, em sendo necessário o cumprimento do ato em outra Comarca, fica desde logo determinada à remessa deste Termo à CGJ-TO para que esta viabilize o cumprimento do ato deprecado. Isento de custas. Publicada em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se o presente feito. Palmas/TO, 15 de Abril de 2014.FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 0048201-30.2018.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado:B.A.A.L

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao reconhecimento da paternidade do interessado que passou a se chamar B.A.A.L, reconhecido como filho(a) de G.R.L e D.M.G. E S.G , via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 20 de março de 2019. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 0046002-69.2017.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado:J.D.DOS S

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao falecimento do interessado J.D.DOS S, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 20 de março de 2019.FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º0046001-84.2017.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado:M.A.N

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca o reconhecimento da paternidade do interessado(a) M.A.N, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 20/03/2019.FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º0045887-82.2016.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado:T.R.DA S

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento de reconhecimento da paternidade do interessado T.R.Da S, falecido em 18/09/2016, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se.Palmas/TO, 27 de Agosto de 2018.FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º0035693-91.2014.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado:W.DA S

DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da 'paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Nada mais. Do que para constar lavrei este termo que depois de lido e achado conforme vai, devidamente assinado. Eu, (Escrivão Judicial) o digitei e subscrevi. Palmas/TO, aos 28 de Fevereiro de 2018..FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 0035630-66.2014.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: P.C.S.N

DECISÃO

Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente P.C.DA S.N, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, nos termos do art. 487, I do CPC, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência. Intimem-se. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 25/02/2019..FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 0035615-97.2014.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado:T.T.J.DE O

DECISÃO

Ante o exposto, em face da ausência de interesse do(a) requerente T.T.J.DE O, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, nos termos do art. 487, I do CPC, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência. Intimem-se. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 14/03/2019.FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 0004672-24.2019.827.2729

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: Y.R.B.V

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao reconhecimento da paternidade do interessado que passou a se chamar Y.R.B.V, reconhecido como filho(a) de D.V.P. e E.B, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 03 de abril de 2019.FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021811-23.2018.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de MANOEL FERREIRA DE SOUSA, CNPJ/CPF nº 186.694.501-78, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0002249-33.2015.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de WISKERIA L & J LTDA - M E, CNPJ/CPF nº 07.096.630/0001-50, Sócio: MARIA DE LOUDES FREIRE VIEIRA - CNPJ/CPF nº 425.833.221-68, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-

se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0008163-15.2014.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de MANOEL FRANCISCO DE MELLO, CNPJ/CPF nº 174.722.619-04, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0009278-37.2015.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de DENNY OLIVEIRA FONSECA, CNPJ/CPF nº 252.589.402-25, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0010442-37.2015.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA SANTOS, CNPJ/CPF nº 527.518.051-91, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0017603-93.2018.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF nº 00.075.306/0001-07, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 21 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública,

deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0020695-84.2015.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de ANA MARCIA BATISTA DE ALMEIDA, CNPJ/CPF nº 927.773.761-15, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 50 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021019-69.2018.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de LOURIVAL GUEDES DE MOURA FILHO, CNPJ/CPF nº 400.399.431-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 18 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021195-87.2014.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de BEM FUNCIONAL COMERCIAL LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 08.427.546/0001-35, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021279-54.2015.827.2729, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de FLORISA PEREIRA DA ROCHA FRANCO, CNPJ/CPF nº 450.734.061-68, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo

Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002396-47.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ANTONIO CLAUDIO MACEDO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **906.697.971-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **28** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002750-72.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ADAILTON GOMES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **806.154.811-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **29** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022159-41.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **GLEDSON ROGÉRIO MARQUES**, CNPJ/CPF nº **763.365.221-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **18** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **5002742-95.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA**, CNPJ/CPF nº **26.893.842/0001-03**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **29** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022848-85.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **CITTA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **79.438.198/0002-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **17** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022848-85.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **CITTA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **79.438.198/0002-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **17** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0019074-52.2015.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ADELINO ALVES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **174.859.958-55**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **62** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019074-52.2015.827.2729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ADELINO ALVES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 174.859.958-55, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 62 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002742-95.2010.827.2729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, CNPJ/CPF nº 26.893.842/0001-03, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 29 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002732-51.2010.827.2729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSE ALVES DE AMORIM, CNPJ/CPF nº 218.721.471-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 29 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002601-76.2010.827.2729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO, CNPJ/CPF nº 303.175.251-15, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio

recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002465-16.2009.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **IVANILDES LOUZEIRA ROCHA**, CNPJ/CPF nº **943.418.851-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **60** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5004393-94.2012.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIZAN DE SOUSA ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **196.867.221-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **41** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5004071-11.2011.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA ILDA CATARINO DE ASSIS**, CNPJ/CPF nº **776.115.351-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **34** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5003184-61.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **144.966.151-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **39** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as

liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5007259-41.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA ASSI SANTOS DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **394.739.531-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **31** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5007138-13.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **SEBASTIAO BORGES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **877.715.788-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **33** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5006874-64.2011.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **CAMBAUVA & BRANDLI LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.328.052/0001-80**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **67** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0017335-44.2015.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **JOSE GESO DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **045.208.823-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da

r. sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPD, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 5025711-36.2012.827.2729, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **CONSTANTINO RODRIGUES PINTO**, CNPJ/CPF nº 105.466.692-04, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 46 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 5027392-07.2013.827.2729, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **VALDIR RUIZ**, CNPJ/CPF nº 059.444.658-91, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 46 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 5015435-43.2012.827.2729, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **VINICIUS DE SOUZA BARROS**, CNPJ/CPF nº 045.929.901-88, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5028620-17.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **PAULO FERNANDO MOREIRA NEVES**, CNPJ/CPF nº **914.901.971-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **54** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5018902-93.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **NILTON PEREIRA GUEDES FERNANDES**, CNPJ/CPF nº **901.487.701-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **47** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5028030-40.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ALESSANDRO AMARAL SANTOS**, CNPJ/CPF nº **866.852.366-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5028516-25.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARISIA HELENA PACELLI DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **718.330.216-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **54** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo

recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5035106-52.2012.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MANOEL DONIZETE RODRIGUES**, CNPJ/CPF nº **242.796.501-44**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **52** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5005421-34.2011.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **OCILEIDE DIAS DA SILVA CUNHA**, CNPJ/CPF nº **426.224.842-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000430-61.2015.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **VIRGINIA MARIA MARQUES LOPES**, CNPJ/CPF nº **735.191.031-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **25** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0019672-98.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ADEMIR GLORIA DE SOUSA**, CNPJ/CPF nº **887.943.341-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **21** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor

da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados pela Procuradoria Municipal em razão do seu valor diminuto. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor da CDAM 20180000725 Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0023889-87.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE JORDÃO DE TOLEDO LEME**, CNPJ/CPF nº **204.220.248-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 10 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0015097-52.2015.827.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 02.843.699/0001-87; **FILOMENA DIAS FERREIRA DE ANDRADE**, CNPJ/CPF: 160.968.001-49; **FABIANA FERREIRA DE ANDRADE**, CNPJ/CPF: 996.301.761-49, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários em favor da exequente foram pagos no âmbito administrativo - evento 35 OUT2. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-Proc. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022834-04.2018.827.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, CNPJ/CPF nº **38.733.648/0001-40**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0025441-92.2015.827.2729**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **PEGASUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº **08.783.558/0001-00**; **GILVÂNIO ALTINO FREIRES**, CNPJ/CPF: **648.819.971-49**; **DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL**, CNPJ/CPF: **626.609.851-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **31** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002536-18.2009.827.2729**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **CASA DA ILUMINAÇÃO IND. E COM. DE LUMINÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **06.861.774/0001-93**; **JULIANA AFONSO SOARES**, CNPJ/CPF: **781.247.271-04**; **DAYANA AFONSO SOARES**, CNPJ/CPF: **840.918.431-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo, evento 31. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024791-40.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES**, CNPJ/CPF nº **939.682.481-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **11** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024483-04.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **VITAL E VITAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **16.578.789/0001-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **12** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0026964-37.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ASSOC. BRAS D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS ULT DIAS**, CNPJ/CPF nº **61.012.019/0001-42**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **13** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034316-85.2014.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **GENILDO JOSE DA SILVA** CNPJ/CPF nº **812.307.451-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **42** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035934-94.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA DE JESUS COELHO ABREU** CNPJ/CPF nº **530.101.591-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **35** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0043283-51.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **RUYDEMAR MAGALHÃES FONTOURA** CNPJ/CPF nº **617.671.231-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **33** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou

decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0042962-16.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **TANIA APARECIDA DE CARVALHO SOUSA** CNPJ/CPF nº **302.217.651-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **30** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0042695-44.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MAGNO DA SILVA PINTO** CNPJ/CPF nº **993.480.391-72** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **30** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0042664-24.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS** CNPJ/CPF nº **081.656.531-72** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **29** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0044918-67.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **GENI DIAS BORGES SOARES** CNPJ/CPF nº **377.407.331-72** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **34** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser

expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0044015-32.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA** CNPJ/CPF nº **963.811.321-91** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **37** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0045607-14.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE APICULTORES DO ESTADO DO TOCANTINS** CNPJ/CPF nº **04.129.116/0001-86** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **22** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035434-96.2014.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **CLEISON DE SOUSA SANTOS** CNPJ/CPF nº **618.870.801-04** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **39** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0045051-12.2016.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ELIANE DIAS DE ASSIS** CNPJ/CPF nº **792.326.631-04** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **31** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a

obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0023911-48.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **RUAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.875.890/0014-98**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **17** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A R DA SILVA PUBLICIDADE – CNPJ/CPF: 08.146.841/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034513-06.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150012671, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX; 20150012672, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **de R\$ 792,53 (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 5 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0029320-44.2014.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **JOSE DE WILMAS BARBOSA**, CNPJ/CPF nº **365.018.241-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **47** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu

cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0001729-28.2019.827.2731; Chave Processo nº: 758479840219; Natureza: Ação Civil de Improbidade Administrativa; Autor(es): Ministério Público; Advogado(s) do(s) Autor(es): Dr(ª). Cristian Monteiro Melo – Promotor de Justiça – MP nº 23499; Requerido(s): AGNEL RIBEIRO LOPES e ELIEZE VENANCIO DA SILVA. NOTIFICANDO: **ELIEZE VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, Ex- prefeito de Abreulândia/TO, nascido em 30/07/1974, filho de Ana Vendora Venâncio da Silva, CPF n.º 802.388.231-72 e **AGNEL RIBEIRO LOPES**, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito junto ao CPF 328.401.871-91, portador do RG sob o nº 1573159 SSP/TO, atualmente lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: NOTIFICAR ao(s) requerido(s) incerto e não sabido, aos termos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, para, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92 (LIA), para no prazo de QUINZE (15) DIAS, oferecer(em) MANIFESTAÇÃO/DEFESA PRÉVIA/PRELIMINAR, por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, bem como intimá-lo do inteiro teor do DESPACHO contido no EVENTO 2 dos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de Abril de 2019. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias. Autos sob nº 0002034-12.2019.827.2731 Chave n.º 669432859619. Requerente: TAYSA FERNANDES DE SOUZA. Requerido: MARCELO PEREIRA DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que TAYSA FERNANDES DE SOUZA, representante, move em desfavor do representado: MARCELO PEREIRA DA SILVA-brasileiro, solteiro, ajudante geral, RG 1116388SSP/TO, filho de Edilza Fernandes de Souza, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha. A vigência de tais medidas fica condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e conseqüências e/ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento fundamentado da ofendida. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor."Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 24 de abril de 2019 (24/04/2019).Eu ___ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

PEIXE

Diretoria do foro

Portarias

PORTARIA Nº 001/2019

ANA PAULA ARAÚJO AÍRES TORIBIO, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art.29 da Res. TSE nº 21.538/03, o Provimento nº 06/06-CGE, o Provimento nº 1/17-CRE/TO;

CONSIDERANDO a necessidade das pesquisas solicitadas nos processos judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cadastramento na Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins das servidoras **MELANIA WICKERT SCHAEHLER**, matrícula nº150564, Escrivã Judicial, e-mail: melaniawic@tjto.jus.br, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando consulta a informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e

senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação do seu uso às atividades funcionais deste Tribunal de Justiça do Tocantins – Comarca de Peixe/TO;

Art. 2º Autorizar o cadastramento na Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins da servidora e **MARIA D'ABADIA TEIXEIRA SILVA MELO**, matrícula nº 88043, Técnica Judiciária, e-mail: badia@tjto.jus.br, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais–**SIEL**, visando consulta a informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação do seu uso às atividades funcionais deste Tribunal de Justiça do Tocantins - Comarca de Peixe/TO, sendo a substituta automática da servidora designada no artigo anterior.

Art. 3º As pesquisas devem limitar-se a atender interesse processual direto e exclusivo de ordem pública mediante informação do número dos autos relacionados à consulta, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO, em Peixe, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de Abril (30) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANA PAULA ARAÚJO AÍRES TORÍBIO
JUÍZA DE DIREITO

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Intimações aos advogados

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 0002776.87.2017.827.2737.

Chave: 472313515617

Ação: Carta Precatória.

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.

Procurador (A): DR. RAFAEL SGANZERLA DURAND. OAB/TO: 4925A.

Requerido: DIEGO MATHEUS RUIZ e IVONE NUNES RUIZ.

Procurador: Dr. ELSON SUGIGAN. OAB/PR: 15.723 e Dr. Eliseu Alves Fortes. OAB/PR:27.335.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE REQUERIDA DA DECISÃO EVENTO 135: “DECISÃO Cuida-se de pedido de pedido de sobrestamento de hasta pública formulado pelo exequente, tendo sido encartado nos autos através de malote digital no evento de nº. 131, sob o fundamento que no feito principal há pendências a ser analisada pelo Juízo deprecante com escopo de não macular a execução. É o breve relato. Decido. Inicialmente, visando afastar qualquer mácula pendente sobre o processo, determino a suspensão do praxeamento agendado para a data de 20 de maio de 2019, conforme edital publicado no evento de nº. 123. De outro lado, uma vez que o Juízo deprecado é mero executor dos atos deprecados, não lhe cabe decidir contrariamente ao contido no ato deprecado. Assim, eventual pretensão diversa deverá ser deduzida perante ao Juízo deprecante. 1) DEFIRO o sobrestamento da praça agendada para a data de 20/05/2019. 2) Intimem-se os executados para informar ao Juízo deprecado no prazo de 15 (quinze) dias quanto à apreciação da postulação do requerimento informado via malote digital no Juízo deprecante, sob pena de seguimento dos atos expropriatórios. 3) Ultimado o prazo sem manifestação, volvam os autos conclusos. Providencie o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, Tocantins Adriano Gomes de Melo Oliveira Juiz de Direito. *Devendo o procurador da parte autora, providenciar o seu cadastro no sistema E-PROC.*”

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE MAIRON ALVES RODRIGUES (Prazo 20 dias)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **CITA** o(a) (s) herdeiro(s) **MAIRON ALVES RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 11/10/1982, filho de Mario Rodrigues da Silva e Edith Alves da Silva, natural de Porto Nacional-TO, RG nº 885.970 SSP-TO e CPF nº 032.525.491-58, residente(s) e domiciliado(s) **em lugar incerto e não sabido**, para no prazo de 15 (quinze) dias e por intermédio de advogado legalmente habilitado e constituído, falar sobre as primeiras declarações (EVENTO 23), prestadas pela inventariante no inventário nº **5001138-70.2013.827.2737** dos bens deixados por **MARIO RODRIGES DA SILVA e EDITH ALVES DE CARVALHO**, assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação, tudo sob as penas da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 07 de maio de 2019 (07/05/2019) Eu, **CELIA MARIA CARVALHO GODINHO**, Técnica Judiciária, digitei. - Hélivia Túlia Sandes Pedreira JUÍZA DE DIREITO.

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 916/2019 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 03 de maio de 2019

O Juiz de Direito **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais **Considerando** a necessidade de se nomear Juiz de Paz "ad hoc" para celebrar casamentos no Serviço de Registro das Pessoas Naturais de Tocantinópolis-TO; **Considerando** que o preceito Constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado no âmbito do Tocantins; **Considerando** o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR BÁRBARA MARIA CHAVES BARREIRAS**, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 989.185 – SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 046.618.901-08, para Juiz de Paz "ad hoc", pelo prazo de 12 (doze) meses. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Encaminhe-se para a Corregedoria Geral de Justiça para fins de sua homologação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se e a Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 0013050-09.2017.827.2706 Chave do processo: 252495194617 Classe da ação: Procedimento Comum Cível - COBRANÇA Valor da causa: 14.949,88 Requerente(s): BANCO BRADESCO S.A. Requerido(s): GERALDO MAGELA FILHO ALVES - CPF n. 440.116.792-91 A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o requerido GERALDO MAGELA FILHO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 440.116.792-91 e RG n.º 2567536, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da inicial, bem como INTIMAR de todos os termos dos despachos dos eventos 21 e 142 e para: 1 - comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2019, às 14h00min, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.8139-05, para o fim único de proceder à tentativa de acordo; 2 - querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias à contar da data da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 335, inciso I, 341 e 344 do CPC). ADVERTÊNCIAS: I - As partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que a parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir; II - O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado; e III - A autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença. Observação: As partes, querendo, poderão ter atendimento prévio e maiores informações à respeito da referida audiência junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC); neste caso, deverão comparecer e obter maiores informações junto ao CEJUSC, munidos do mandado de intimação. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.8139-05, Telefone (63) 3501-1500. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 25 de abril de 2019. Eu, DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

TAGUATINGA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000483-10.2018.827.2738 - Inventário

Autor: RAFAEL JOÃO GWOZDZ E OUTROS

Réu: ESPÓLIO BELMIRO GWOZDZ

FINALIDADE :

CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para os termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus.

DESPACHO: "

DESPACHO I. Nomeio o Requerente RAFAEL JOÃO GWOZDZ inventariante do espólio de BELMIRO GWOZDZ, devendo prestar o devido compromisso em cinco dias (CPC, 617, parágrafo único) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (620). II. Os herdeiros são os Autores da ação e já estão representados nos autos, donde a desnecessidade de citação. III. Citem-se para os termos do inventário e partilha os legatários conhecidos. IV. Intimem-se a Fazenda Pública (do Tocantins e da Bahia), o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente) e o testamenteiro, se houver testamento (626). V. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. VI. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações" (627). VII. Não havendo impugnação, intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e o cálculo do imposto em 15 dias (637), sobre o qual as partes deverão ser intimadas no prazo comum de 5 dias para manifestação (638). VIII. Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se a inventariante para em 10 dias, providenciar o pagamento do imposto de transmissão. IX. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. Taguatinga/TO, 25 de março de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

Taguatinga/TO, 29 de março de 2019.

GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5021773-33.2012.827.2729 - CHAVE: 595368030312 AÇÃO: MONITÓRIA - VALOR DA CAUSA R\$ 43.930,95 REQUERENTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO) ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS E RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/TO REQUERIDO: R DE SOUSA MOREIRA E CIA LTDA E LORENA SOUSA FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de R DE SOUSA MOREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.866.342/0001-42 e LORENA SOUSA - CPF: 042.478.241-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ **43.930,95 (quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). DESPACHO: "...a citação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na petição inicial, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação. Caso cumpra, ficará isento de custas processuais, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). No mesmo prazo poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (...)." (§ 2º do artigo 701 do NCPC)...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 04/04/2019. **LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO****

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 250, de 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de reforço da dedetização nas dependências do edifício do Fórum da Comarca de Palmas;

CONSIDERANDO que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados pode ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes, bem como o contido nos autos SEI nº 19.0.000004957-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Comarca de Palmas no dia 17 de maio de 2019, sexta-feira, a partir das 15 horas.

Parágrafo único. Deverá permanecer um servidor responsável em cada sala, para que a equipe de dedetização possa fazer o trabalho.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 251, de 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000015490-6, resolve exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2019, James da Costa Chagas, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 252, de 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000015490-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Sergio Noleto Barbosa, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 253, de 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000015534-1, resolve exonerar, a pedido e a partir de 2 de maio de 2019, Filipe Daniel de Mello e Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 254, de 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000006764-7, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Thaynara Moura Monteiro para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na Comarca de Cristalândia

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1003/2019, de 10 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Luatom Bezerra Adelino de Lima, matrícula nº 352436, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 18/11 a 17/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 1009/2019, de 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Fabio Costa Gonzaga, matrícula nº 290739, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Editais

Edital Nº 130 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, no período de 21 a 24 de maio na modalidade virtual e, nos dias 27 a 31 de maio, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 27 de maio de 2019, às 10 horas.**

Assim, **CONVOCA** para permanecerem à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça, durante os trabalhos **correcionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correcionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor Geral da Justiça

Edital Nº 131 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, no período de 21 a 24 de maio na modalidade virtual e, nos dias 27 a 31 de maio, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 28 de maio de 2019, às 15 horas.**

Assim, **CONVOCA** para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos **correcionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correcionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor Geral da Justiça

Portarias

Portaria Nº 967/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 08 de maio de 2019

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Figueirópolis/TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª Entrância de Figueirópolis/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 21 a 24 de maio na modalidade virtual e, nos dias 27 a 31 de maio, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelo Juiz Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Márcio Barcelos Costa**.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Ana Paula Brito Alves, Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Kênia Cristina de Oliveira, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vanderley Alves da Silva e Vicente Salomé da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 970/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 08 de maio de 2019

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Formoso do Araguaia/TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 2ª Entrância de Formoso do Araguaia/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 21 a 24 de maio na modalidade virtual e, nos dias 27 a 31 de maio, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelo Juiz Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Márcio Barcelos Costa**.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Ana Paula Brito Alves, Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Kênia Cristina de Oliveira, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vanderley Alves da Silva e Vicente Salomé da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1457/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36189 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivão Judicial, Matrícula 88925**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 14/11/2018 a 15/11/2018, com a finalidade de para realizar a renovação do certificado digital, conforme SEI 18.0.000025350-9, evento nº 2294510.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1458/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43368 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 207,30, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 50,83, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 22/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de realização da correição ordinária 2019, conforme Portaria 005/2019 SEI 19.0.000016432-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Alzenira Queiroz dos Santos Veras, Técnico Judiciário, Matrícula 84643**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 22/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de realização da correição ordinária 2019, conforme Portaria 005/2019 SEI 19.0.000016432-4.

Art. 3º Conceder à servidora **Islandia de Oliveira Araújo, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 260653**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 22/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de realização da correição ordinária 2019, conforme Portaria 005/2019 SEI 19.0.000016432-4.

Art. 4º Conceder à servidora **Maria Alciliadora Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 354681**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 22/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de realização da correição ordinária 2019, conforme Portaria 005/2019 SEI 19.0.000016432-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1459/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43443 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Segundo Sargento, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 11/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oswaldo Marques Pimentel Filho, Terceiro Sargento, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 11/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1460/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43446 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Rodrigues Tavares, Segundo Sargento, Matrícula 357408**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 13/05/2019 a 16/05/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Manoel Lopes da Silva Junior, Segundo Sargento, Matrícula 357441**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 13/05/2019 a 16/05/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1461/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43324 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Filipe Silva Leite, Matrícula 990563**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 15/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de realizar manutenção dos jardins das Comarcas de Peixe e Natividade, conforme SEI 1900000162070 e 1900000101160.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Eloi Rodrigues da Silva, Matrícula 355762**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 15/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de realizar manutenção dos jardins das Comarcas de Peixe e Natividade, conforme SEI 1900000162070 e 1900000101160.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1462/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43290 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 13/05/2019 a 13/05/2019, com a finalidade de realização de Estudo social Nº do processo: 0001086-24.2015.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1463/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43288 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Islandia de Oliveira Araújo, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 260653**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de correição ordinária 2019 portaria 005/2019, conforme SEI 19.0.000016432-4.

Art. 2º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 564,63, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 40,67, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de correição ordinária 2019 portaria 005/2019, conforme SEI 19.0.000016432-4.

Art. 3º Conceder à servidora **Alzenira Queiroz dos Santos Veras, Técnico Judiciário, Matrícula 84643**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de correição ordinária 2019 portaria 005/2019, conforme SEI 19.0.000016432-4.

Art. 4º Conceder à servidora **Maria Alciliadora Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 354681**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de correição ordinária 2019 portaria 005/2019, conforme SEI 19.0.000016432-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1464/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43286 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria de Oliveira do Nascimento, Matrícula 356196**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 13/05/2019 a 13/05/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica, referente ao processo: 0001086-24.2015.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1465/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43285 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Paulo dos Santos Araujo, Matrícula 356651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 13/05/2019 a 13/05/2019, com a finalidade de realização de estudo psicológico, referente ao processo: 0000487-24.2019.827.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1466/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43283 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elen Rene Alves Araujo, Matrícula 355655**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 07/05/2019 a 07/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação Pedagógica, referente ao processo: 0002251-65.2018.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1467/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43281 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/05/2019 a 02/05/2019, com a finalidade de realização de estudo social, referente ao processo: 0000000921-81.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1468/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43339 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariane Zatarim, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 354803**, o valor de R\$ 2.872,97, relativo ao pagamento de 13,5 (treze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 545,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2019 a 25/05/2019, com a finalidade de cumprimento da força tarefa para execução da etapa pré-operacional de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme SEI 19.0.000011982-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1469/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43300 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de projeto ergonomia e ginástica laboral do poder judiciário, conforme SEI 19.0.000014845-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de projeto ergonomia e ginástica laboral do poder judiciário, conforme SEI 19.0.000014845-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1470/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43451 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de serviços de telefonia, conforme Service Desk nº R9533.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1471/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43303 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, Augustinópolis-TO, Araguatins-TO, Palmas-TO, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de manutenção corretiva nos prédios dos referidos fóruns, conforme SEI 19.0.000000190-5 19.0.000000185-9 e 19.0.000000195-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1472/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43367 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 197,05, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 40,58, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolândia-TO, no período de 25/04/2019 a 25/04/2019, com a finalidade de fazer vistoria mensal na cadeia pública de Barrolândia, conforme determinação do CNJ.

Art. 2º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolândia-TO, no período de 25/04/2019 a 25/04/2019, com a finalidade de fazer vistoria mensal na cadeia pública de Barrolândia, conforme determinação do CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1473/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43369 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 551,38, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,42, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Tocantinia-TO, no período de 07/05/2019 a 08/05/2019, com a finalidade de realizar audiências e atendimentos na comarca, em virtude de substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1474/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43366 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 918,87, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,42, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Tocantinia-TO, no período de 22/04/2019 a 24/04/2019, com a finalidade de realizar audiências e atendimentos na comarca de Tocantínia em virtude de substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1475/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43365 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 551,38, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,42, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Tocantinia-TO, no período de 02/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realizar audiências e atendimentos na comarca de Tocantínia em virtude de substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1476/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43363 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 183,89, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,42, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Tocantinia-TO, no período de 01/04/2019 a 01/04/2019, com a finalidade de fazer reunião e atendimentos na comarca de Tocantínia em virtude de substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1477/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43351 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.359,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 14/05/2019 a 15/05/2019, com a finalidade de reunião no CNJ, para tratar de assuntos de interesse do TJ/TO, relativos à Resolução 88, conforme SEI 19.0.000016398-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Spencer Vampre, Analista Judiciário, Matrícula 237252**, o valor de R\$ 1.106,37, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 14/05/2019 a 15/05/2019, com a finalidade de reunião no CNJ, para tratar de assuntos de interesse do TJ/TO, relativos à Resolução 88, conforme SEI 19.0.000016398-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 475/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41125;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 379/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4483, de 23/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 477/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40966;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 361/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4481, de 16/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 478/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/42616;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 445/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4492, de 07/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 479/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43049;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE**, matrícula nº 91452, ocupante do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 06/05/2019 a 06/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 480/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43336;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 353325, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 21/04/2019 a 27/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 481/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43337;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 353325, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 07/04/2019 a 13/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 482/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43295;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA**, matrícula nº 176832, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de DIRETOR JUDICIÁRIO, da unidade DIRETORIA JUDICIÁRIA - GABINETE DA DIRETORIA, a partir de

09/05/2019, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 483/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43307;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALZIMAR CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº 174446, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS, da unidade SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS, a partir de 09/05/2019, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1006/2019, de 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARY NALVA FERREIRA DE MIRANDA SOUZA**, matrícula nº 176244, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 12 a 23/05/2019, a partir de **12/05/2019 até 23/05/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 22/07 a 02/08/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADRIANA CLEMENTINO DE FARIAS	959.132.541-04	5000204-07.2006.827.2722	R\$ 1.098,87
------------------------------	----------------	--------------------------	--------------

ALBERTO FRANCISCO DA CRUZ	184.762.521-53	0002148-30.2014.827.2729	R\$ 132,40
ALDENIR FONSECA DA SILVA	26.750.307/0001-01	5008663-98.2011.827.2729	R\$ 180,08
AMAURI ANTONIO SCHER	372.191.970-04	0037245-57.2015.827.2729	R\$ 1.426,41
ANA MARIA MOREIRA DA CRUZ	319.374.381-04	0022191-72.2015.827.2722	R\$ 153,00
APARECIDA INACIA PEREIRA SANTIAGO	347.614.891-20	5010514-07.2013.827.2729	R\$ 134,76
BRENO SARDINHA WANDERLEY	835.388.281-72	5008649-80.2012.827.2729	R\$ 149,07
CLARICE SCHER	650.344.220-34	0037245-57.2015.827.2729	R\$ 1.426,41
EDILSON LOPES	307.792.354-87	0034954-50.2016.827.2729	R\$ 126,58
GILMAR ANTONIO MORAIS	311.104.521-87	5034997-38.2012.827.2729	R\$ 140,13
GILVANE CORREIA AGUIAR	853.947.341-00	0005930-17.2014.827.2706	R\$ 279,50
JACKSON LIMA SOARES	990.482.561-00	5000204-07.2006.827.2722	R\$ 1.098,87
JOANICE NUNES DE BARROS	604.963.201-49	5010893-45.2013.827.2729	R\$ 119,16
JULIO SANTANA DOS SANTOS	146.311.053-72	5033067-82.2012.827.2729	R\$ 105,50
LEA CHRISTINA BANDEIRA LIMA AGUIAR	016.876.861-57	0003079-15.2018.827.2722	R\$ 411,87
LEONDINO LOPES DA SILVA	534.728.531-15	5005410-89.2012.827.2722	R\$ 30,50
LEUZICO CIRINO DOS SANTOS	135.641.101-00	5011460-76.2013.827.2729	R\$ 148,78
LOURDES DE SOUZA COELHO	382.889.071-72	5028064-49.2012.827.2729	R\$ 115,50
LOURIVALDO MARIA DA CONCEICAO	588.403.381-87	0001835-72.2018.827.2715	R\$ 107,50
LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA	871.185.721-87	0036943-57.2017.827.2729	R\$ 132,38
M. G. O. DO NASCIMENTO E CIA LTDA	08.675.006/0001-70	5019020-06.2012.827.2729	R\$ 31,50
MAISA RODRIGUES DA SILVA	546.435.621-53	5006959-79.2013.827.2729	R\$ 159,23
MARIA JOSE MENDES REIS	591.473.421-53	5001384-32.2009.827.2729	R\$ 215,76
MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.737.032/0001-28	0008839-81.2014.827.2722	R\$ 17,00
NELSON SUMIYO MIZUNO	236.524.389-49	5009027-70.2011.827.2729	R\$ 175,16
OTICAS MATTOS LTDA	11.589.772/0001-27	5016586-10.2013.827.2729	R\$ 137,58
REGINALDO DA SILVA ROCHA	806.580.831-04	5025292-79.2013.827.2729	R\$ 117,49
SOUSA & LEITE LTDA	10.227.621/0001-66	5036863-47.2013.827.2729	R\$ 113,50
VALDIR LINO MARIANO	036.086.908-40	5034483-85.2012.827.2729	R\$ 135,72
VALDIVINO NASCIMENTO DE SOUZA	192.022.101-87	5025711-02.2013.827.2729	R\$ 146,30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**SPENCER VAMPRE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br